ANNO XXXI. N. 136.

QUINTA FEIRA 14 DE JUNHO DE 1855.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Achilles Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.

Sobre Londres, a 27 1/2 d. por 1$.
« Paris, 345 a 350 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de letras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.	—Onças hespanholas	29$000
	Moédas de 6$400 velhas.	16$000
	» de 6$400 novas.	16$000
	» de 4$000.	9$000
Prata.	—Patacões brasileiros.	1$940
	Pesos columnarios,	1$940
	» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 3 horas e 42 minutos da tarde
Segunda ás 4 horas e 6 minutos da manhãa

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.

Junho 7 Quarto minguante as 5 horas 27 minutos e 31 segundos da manhãa.
» 14 Lua nova aos 8 minutos e 31 segundos da tarde
» 22 Quarto crescente as 2 horas, 32 minutos e 40 segundos da tarde.
» 39 Lua cheia as 8 horas, 43 minutos e 33 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda. S. Bernabé ap. ; S. Parizio monje.
12 Terça. S. João de S. Facundo ; S. Onofre.
13 Quarta. S. Antonio f., padroeiro da provincia.
14 Quinta. S. Basilio Mago b., doutor da I.
15 Sexta. OSS. Coração de Jesus ; S. Vito m.
16 Sabbado. S. João Francisco Regis ; S. Julita.
17 Domingo. 5.º depois do Espirito Santo. S. Theresa rainha ; Ss. Manoel, Sabel e Ismael.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 de junho.

Officio — Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver o Exm. presidente da Parahiba declarado, que o paisano Antonio José Villas-Boas deve ser considerado como recruta do exercito.

Dito—Ao Exm. conselheiro presidente da relação, transmittindo, por copia, o aviso circular da repartição da justiça de 9 de maio ultimo, determinando que d'ora em diante os juizes municipaes deprecados pelo juiz dos feitos da fazenda, mandem passar em duplicata as guias com que os devedores vão solver seus debitos á repartição competente.—Fez-se a respeito o necessario expediente.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, declarando, que á vista do disposto no art. 31 dos respectivos estatutos, não póde ter lugar o arrendamento que pretende fazer a viuva D. Clara Faustina Bezerra de Menezes, como indicou o mesmo conselho em sua informação.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, inteirando-o de haver o bacharel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, participado que no dia 28 de maio ultimo, reassumira o exercicio da vara de juiz de orphãos dos termos do Rio Formoso e Serinhaem.—Igual communicação se fez ao conselheiro presidente da relação.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o, á vista de sua informação, a mandar abonar ao 1.º tenente da armada, Manoel Antonio Vital de Oliveira, como gratificação, a quantia de 400$ pelos exames a que procedeu nas barras, canaes, portos e rios do littoral desta provincia, devendo essa somma sahir da verba —eventuaes.— Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito—Ao mesmo, para mandar adiantar um mez de vencimentos ao capellão nomeado para o presidio de Fernando, padre Manoel Thomaz da Silva.

Dito—Ao commandante da estação naval, declarando que o inspector do arsenal de marinha participára, que já se acham concluidos os reparos de que necessitam o brigue-barca *Itamaracá*.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha.—Em presença do officio de 6 do corrente, em que Vmc. me declarou o maior preço que se póde obter pelo casco e pertences do brigue-escuna *Legalidade*, tenho a dizer-lhe, que sendo baixa a quantia offerecida pelo referido brigue, deve Vmc. tomar uma das duas resoluções propostas na ultima parte do citado officio, parecendo-me melhor a segunda, para ser essa embarcação empregada como transporte em substituição do patacho *Pirapama*.

Dito—Ao tenente-coronel encarregado das obras militares, para mandar caiar e pintar com brevidade o quartel do Hospicio.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, concedendo a autorisação que pedio para levantar os muros necessarios para fechar as cochias, que se estão edificando em Santo-Amaro, tanto pelos lados dellas como pela frente, que olha para a estrada de Olinda.

Dito—Ao director interino da colonia militar de Pimenteiras, para recommendar ao sub-director daquella colonia, João Marinho Cavalcanti de Albuquerque, que venha a esta capital com urgencia, afim de assistir a liquidação das contas do ex-director, capitão Antonio Francisco de Souza Magalhães.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao juiz de direito da comarca do Brejo, dizendo que, com o parecer, que com elle por cópia, do conselheiro presidente da relação, responde ao officio em que Smc. participou a nomeação que fizera de Jacintho Barbosa dos Santos para exercer interinamente o lugar de tabellião do judicial e notas, escrivão de orphãos e do jury daquella comarca.

Dito—Ao curador dos Africanos livres, inteirando-o de haver fallecido hontem na enfermaria do arsenal de marinha, segundo consta do documento, que remette, o Africano livre de nome Joaquim, que se achava empregado no serviço do mesmo arsenal.—Fizeram-se as outras communicações.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, declarando que, tendo apparecido quem quizesse arrematar o pedagio da ponte da Magdalena por quasi o dobro da base apresentada, cumpre que tambem tente-se conseguir augmento na arrematação dos pedagios das pontes do Motocolombó e Giquiá, que devem portanto ir de novo á praça, marcando-se para base da arrematação quantia muito mais elevada que a que foi offerecida.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver approvado a compra, que fez o director das obras publicas, para a obra da casa de detenção, de 584 alqueires de cal preta a 240 rs. cada um, e de 184 ditos da branca a 1$440 rs.—Officiou-se neste sentido ao mencionado director.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por cópia, as clausulas que tem de servir de base á arrematação dos reparos de que precisa a cadeia da cidade de Olinda.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver autorisado ao director das obras publicas a comprar, para a ponte provisoria do Recife, 10 arrobas de pregos de costado a 3$810 a libra.—Neste sentido officiou-se ao referido director.

Dito—Ao mesmo, concedendo a autorisação que pedio, para mandar fazer um armario para guardar os livros daquella thesouraria.

Dito—Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver Eduardo de Souza Vianna, dando por fiadores José Joaquim Dias Fernandes e Joaquim Dias Fernandes, arrematado o pedagio da barreira da ponte da Magdalena durante um triennio por 8:004$, e declarando que approva semelhante arrematação.

Dito—Ao juiz de paz presidente da junta revisora da freguezia da cidade da Victoria, accusando recebida a lista, que Smc. remetteu, dos cidadãos qualificados votantes daquella freguezia.

Dito—A camara municipal de Cabrobó, autorisando-a a despender por conta da thesouraria provincial a quantia que for absolutamente indispensavel com o fornecimento d'agua e luz para a cadeia daquella villa, visto que no orçamento municipal não se consignou semelhante despeza.—Communicou-se a mencionada thesouraria.

— 11 —

Officio—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, dizendo que póde expedir as suas ordens, para que seja postada em frente da igreja de Nossa Senhora do Terço uma guarda do 2.º batalhão de infantaria da mesma guarda nacional, afim de assistir ao funeral do tenente do referido batalhão, Antonio Duarte de Oliveira Rego Junior, e remettendo a ordem para o director do arsenal de guerra fornecer o cartuxame necessario para as descargas que tem de dar a supra dita guarda.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, para mandar apresentar ao juiz municipal da segunda vara, um soldado de cavallaria para conduzir os officios relativos a convocação do jury deste termo.—Communicou-se ao supradito juiz.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, inteirando-o de haver o Exm. commandante superior da guarda nacional deste municipio participado, que em o 1º do corrente fora despedido do serviço, o pifano do batalhão de artilharia da mesma guarda nacional, Francisco das Chagas, e recommendando que mande fazer as convenientes declarações nos assentamentos dessa praça.—Respondeu-se ao mencionado commandante superior.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande pagar a Manoel Firmino Ferreira, a quantia de 13$920, que, segundo a relação que remette em duplicata, foi dispendida pelo juiz de direito da comarca de Garanhuns com as diarias abonadas aos 4 recrutas mencionados na supradita relação. — Communicou-se ao referido juiz.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver concedido 30 dias de licença com o ordenado ao juiz municipal de Iguarassú, bacharel Adelino Antonio de Luna Freire. Tambem se communicou haver-se concedido 40 dias de licença ao juiz municipal do Brejo, bacharel Manoel de Albuquerque Machado, e fizeram-se as outras communicações.

Dito—Ao mesmo, communicando haver deferido o requerimento em que o alferes Cariolano de Castro e Silva, pedia permissão para consignar de seu soldo nesta provincia, a Lauriano José de Barros, a quantia mensal de 15$, a contar do 1º deste mez até o ultimo de setembro.—Igual communicação se fez ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao chefe de policia, declarando que a thesouraria provincial tem ordem para pagar, estando nos termos legaes, a conta que Smc. remetteu da despeza feita com o sustento dos presos pobres na cadeia do Limoeiro no mez de maio ultimo.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Nazareth, inteirando-o de haver levado ao conhecimento do governo imperial a proposta que S. S. remetteu.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado do 10º batalhão de infantaria, João Gonçalves de Jesus.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo ficar sciente de haver Smc. mandado embargar os 27 páos de sicupira encontrados na barcaça *Florentina* com destino a Francisco Gomes da Silva Saraiva, visto estar finalisado o prazo concedido para condução das madeiras cortadas em virtude de licença do governo imperial.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar passagem para a côrte no vapor que se espera do norte em algum dos lugares vagos para passageiros de estado, ao sargento quartel mestre, Raymundo de Almeida Sampaio.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 13 de junho de 1855.

ORDEM DO DIA N. 62.

O marechal de campo commandante das armas faz publico, para que tenha o devido effeito, que nesta data contrahiram novo engajamento por mais seis annos, precedendo inspecção de saude nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, os soldados do 4º batalhão de artilharia a pé, Zacarias Paz da Encarnação, e João Teixeira, este da quinta e aquelle da oitava companhias, os quaes além dos vencimentos que por lei lhes competir, perceberão o premio de 400$ cada um, pago na fórma do art. 3º do decreto n. 1401 de 10 de junho do anno preterito, e findo o engajamento uma data de terras de 22,500 braças quadradas. Se desertarem, ficam sujeitos ao perdimento das vantagens do premio e daquellas a que tiverem direito, serão tidos como recrutados, e se descontará no tempo do engajamento o de prisão em virtude de sentença, averbando-se este desconto e a perda das vantagens nos respectivos titulos, como está por lei determinado.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 21 de maio de 1855.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, passa-se ao seguinte expediente.

Um officio do Sr. ministro do imperio, em conformidade ao que por esta camara fóra solicitado, enviando as informações dadas pelo presidente do Rio Grande do Norte, acerca do requerimento em que a assembléa legislativa da referida provincia pede uma subvenção de 100:000$ para serem empregados em certas obras na mesma provincia.—A' commissão de fazenda, que fez a requisição.

Do mesmo Sr. ministro, enviando copia do decreto pelo qual houve S. M. I. por bem fazer mercê ao furriel reformado no exercito Francisco Pereira da Costa, da pensão annual de 240$, sem prejuizo do soldo que percebe.—A' commissão de pensões e ordenados.

Do mesmo senhor ministro, communicando que ficára inteirado das pessoas que actualmente compoem a mesa desta camara. — Fica a camara inteirada.

Do mesmo Sr. ministro, communicando que se expediram as ordens necessarias para que o Sr. Venancio José Lisboa, deputado supplente pelo Rio de Janeiro, venha tomar assento nesta camara na vaga deixada pelo Sr. João Antonio de Miranda.—Fica a camara inteirada.

Do mesmo Sr. ministro, communicando que se expediram as ordens necessarias para que se chame o supplente que pela Bahia tem de substituir o Sr. Francisco Mendes da Costa Corrêa. —Fica a camara inteirada.

Do 1.º secretario da assembléa provincial do Rio Grande do Norte, enviando a representação em que a mesma assembléa pede providencias a melhorar a extracção e consumo do sal do Assú e Mossoró. — A' commissão de commercio, industria e artes.

Do secretario da irmandade de S. Pedro da cidade de Marianna, enviando o requerimento em que os membros da mesa da mesma irmandade, pedem um auxilio de loterias para a edificação de um templo para a mesma irmandade na dita cidade. — A' commissão de fazenda.

Requerimento de Antonio de Padua Cesar de Mattos, pedindo o pagamento de 400$, que percebia como guarda conferente da mesa das diversas rendas da provincia de Pernambuco, desde o dia em que foi extincta aquella repartição. — A' 1.ª commissão de orçamento.

Do juiz de direito da comarca de Icó, provincia do Ceará, Marcos Antonio de Macedo, pedindo licença por dous annos, com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude ; de Francisco Antonio Alves Mascarenhas, porteiro do arsenal de guerra da provincia de Pernambuco, dos sacristas da cathedral e capella imperial, e do cabido da Sé Metropolitana, pedindo augmento de seus ordenados.—A' commissão de pensões e ordenados.

De Joaquim José de Souza, tenente reformado do exercito, pedindo passagem para o estado-maior de primeira classe. — A' commissão de marinha e guerra.

Passando-se a primeira parte da ordem do dia, entra a primeira discussão do projecto offerecido por um membro da commissão de justiça civil, autorisando ao governo a indemnisar a José Joaquim do Rego Barros e outros a propriedade do terreno em que está edificado o cemiterio inglez no lugar Santo Amaro, na provincia de Pernambuco.

A pedido do Sr. Paes Barreto tem este projecto uma só discussão, na qual he approvado por escrutinio por 39 votos contra 19 ; e remettido á commissão de redacção.

Accesso dos capellães militares.

Entra em 3.ª discussão a resolução que reduz o interstício marcado para o accesso dos capellães militares, e he adoptada, sendo remettida á commissão de redacção.

Naturalisação de estrangeiros.

Entra em primeira discussão o seguinte projecto :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1. O tempo de residencia, exigido pelo artigo 1. § 4. da lei de 23 de outubro de 1832, para que possa ter lugar a naturalisação dos estrangeiros, fica reduzido a 6 mezes.

« Art. 2. Nos titulos de residencia dos estrangeiros se lançará pela competente autoridade, sem dependencia de emolumento algum, uma declaração na lingua dos mesmos, contendo esta disposição e as da lei da naturalisação, fazendo-se a cada um antes da entrega do titulo uma explicação a respeito das mesmas.

« Art. 3. Se nesse acto o estrangeiro declarar que deseja naturalisar-se cidadão brasileiro, se lavrará logo termo dessa declaração, sem dependencia de emolumento algum, que valerá como se fôra feita perante a respectiva camara municipal, á qual se remetterá por copia o termo no menor prazo possivel, para ser transcripto nos livros para esse fim destinados.

« Art. 4. São revogadas todas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados em 9 de junho de 1854.—*Candido Mendes de Almeida.*»

O Sr. Dutra Rocha :—Sr. presidente, este projecto contém materia muito importante. Trata-se de revogar completamente duas leis muito importantes do paiz sobre materia de naturalisação.

O art. 3. do projecto exprime-se da seguinte maneira :

« Se nesse acto o estrangeiro declarar que deseja naturalisar-se cidadão brasileiro, etc.»

Por conseguinte, pelo projecto, dirigindo-se o estrangeiro á policia para tomar o titulo de residencia, e declarando que quer ser cidadão brasileiro, immediatamente o he, sem se saber se he um grandissimo tratante, velhaco, etc.

O Sr. Mendes de Almeida :—Pelo artigo apenas se toma a declaração de que quer ser cidadão brasileiro.

O Sr. Dutra Rocha :—Perdôe-me, logo que elle nessa occasião declara que quer ser cidadão brasileiro, immediatamente he naturalisado.

O Sr. Mendes de Almeida :—Não, senhor ; toma-se só essa declaração.

O Sr. Dutra Rocha :—E demais, como he que o nobre deputado concilia a disposição deste artigo com a actualidade, em que se acabaram os titulos de residencia ?

Senhores, eu não duvido da utilidade do projecto debaixo de certo ponto de vista ; mas entendo que devemos ouvir a alguma commissão da casa a respeito da sua doutrina, para modifica-la ou apresentar alguma medida que julgar mais conveniente. Neste sentido vou mandar á mesa um requerimento; e me parece que a commissão de constituição he a mais propria para tratar desta materia. Se porém alguns dos nobres deputados entenderem que deve ser ouvida outra commissão, ou conjunctamente alguma outra commissão, não terei duvida de annuir a esta idéa.

Emfim, o que acho he que o projecto na fórma porque está concebido não póde ser adoptado pela casa ; deve ir a uma commissão, e neste sentido mando o meu requerimento.

Lê-se e entra em discussão, ficando no entanto suspensa a da materia principal, o seguinte requerimento :

« Requeiro que o projecto n. 33 seja remettido á commissão de constituição, para dar sobre elle o seu parecer.—S. R.—*D. Rocha.*»

O Sr. *Mendes de Almeida* :—Sr. presidente, não me opponho a que o projecto vá a alguma commissão da casa. Reconheço, como o nobre deputado que me precedeu, a gravidade da materia, e acho muito a proposito o que elle acabou de dizer sobre a conveniencia de ser o projecto bem examinado; levanto-me unicamente para fazer um reparo.

O Sr. *Presidente* :—Pelo regimento nenhuma discussão póde começar sem ser por opposição. Assim, o nobre deputado só póde ter a palavra se quer fallar contra o requerimento.

O Sr. Mendes de Almeida :—Desejava apenas fazer um simples reparo.

O Sr. Presidente : — Só póde fallar em sentido contrario.

O Sr. Mendes de Almeida :—Bem ; então me reservo para a discussão do projecto, não me oppondo entretanto a que elle vá a commissão.

Não havendo mais quem peça a palavra, e posto a votos o requerimento, he approvado.

Dispensa das leis de amortisação.

Entra em 1.ª discussão o seguinte projecto n. 57 do anno passado :

« Art. 1. O governo fica autorisado a conceder a quaesquer corporações de mão-morta licença para a acquisição por qualquer titulo dos terrenos ou propriedades necessarias para edificação de igrejas, capellas, cemiterios extramuros, hospitaes, casas de educação, de asylo e quaesquer outros estabelecimentos pios.

« Art. 2. Os bens de raiz que na fórma da Ord., l. 2.º, tit. 18, § 1.º forem adquiridos pelas corporações de mão-morta serão dentro do prazo de 6 mezes contados da data da sua entrega alheados, e o seu producto convertido em apolices da divida publica, sob as penas da mesma ordenação.

« Art. 3. A disposição do alvará de 16 de setembro de 1817 fica extensiva aos bens de raiz possuidos até a data da presente lei pelas corporações de mão-morta, no caso de dentro de seis mezes os alienarem, e converterem seu producto em apolices da divida publica.

« Art. 4. As corporações de mão-morta serão obrigadas a vender os bens de raiz que actualmente possuem, ou possuirem por dispensa da lei da amortisação, cujo rendimento annual não exceder a seis por cento do seu valor, ou que estando em estado de ruina as despezas do seu concerto excederem ao duplo do rendimento provavel de 2 annos, devendo igualmente o producto de sua venda ser convertido em apolices da divida publica.

« Art. 5. Ficam isentos do imposto da decima urbana no municipio da côrte, e da 2.ª decima em todo o imperio, os edificios pertencentes a corporações de mão-morta que estiverem effectivamente occupados ou applicados ao uso de enfermarias, hospitaes e de outras funcções pias.

« Art. 6. A 2.ª decima dos predios pertencentes a corporações de mão-morta será arrecadada na razão de 20 por cento da data desta lei em diante, e fica extensiva a quaesquer corporações de mão-morta, e assim aos predios urbanos, como aos rusticos e quaesquer bens de raiz, comtanto que estejam alugados, arrendados ou aforados.

« Art. 7. Ficam isentos do imposto da siza as vendas de bens de raiz actualmente possuidos por corporações de mão-morta, que dentro de um anno contado da data da presente lei forem effectuadas.

« Art. 8. A obrigação do artigo quarto fica extensiva aos escravos que não fizerem parte de engenhos de assucar e outros estabelecimentos agricolas que possuirem as referidas corporações.

« Art. 9. Os prazos dos arts. 2.º e 3.º poderão ser pelo governo prorogados até 1 anno.

« Art. 10. Os bens das ordens religiosas, de capellas, confrarias e outras corporações de mão-morta, que por commisso ou como vagos, na fórma da legislação em vigor, se devolverem ao Estado serão arrematados, e do seu producto, depois de convertido em apolices da divida publica, metade será applicada ao patrimonio de estabelecimentos de caridade do lugar ou provincia onde estiverem situados os mesmos bens, e a outra metade para patrimonio do Hospicio de Pedro II.

« Art. 11. O governo fica autorisado a crear no municipio da côrte autoridades administrativas que fiscalisem a administração e economia dos bens das capellas, hospitaes, fabricas das igrejas, confrarias, irmandades, e quaesquer outras corporações de mão-morta, cessando a seu respeito a jurisdição que actualmente tem o provedor dos residuos, e ao mesmo tempo para estabelecer regras que melhorem a administração e economia das mesmas corporações, assim na côrte, como nos differentes pontos do imperio.

« Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 12 de junho de 1854. — *Silva Ferraz.—B. A. de M. Taques.*»

São tambem approvados em 1.ª discussão, e passam para a 2.ª, os seguintes projectos :

1.º Autorisando o governo a conceder á irmandade do SS. Sacramento da cathedral da cidade de S. Luiz do Maranhão faculdade de adquirir bens de raiz até o valor de 50:000$; 2.º, á irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Nossa Senhora da Conceição, de Angra, da provincia do Rio de Janeiro, até o valor de 50:000$; 3.º, á Ordem Terceira de S. Francisco da cidade de S. Christovão, capital da provincia de Sergipe, até o valor de 5:000$; 4.º, ao collegio de Nossa Senhora do Bom Conselho, de Papacaça, na provincia de Pernambuco, até o valor de 20:000$.

Creação de bispado.

He tambem approvada em 1.ª discussão, para passar a 2.ª, a seguinte resolução ;

« A assembléa geral legislativa decreta :

« Art. 1. Fica o governo autorisado para impetrar da Santa Sé as bullas da creação de um bispado nas provincias das Alagôas e Sergipe, o qual terá a denominação de—Bispado das Alagoas,—por séde a cidade do Penedo, e por limites os das mesmas provincias.

« Art. 2. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados 18 de agosto de 1854.—*Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud.—S. F. de Araujo Jorge.—Gomes Ribeiro.*»

O Sr. Presidente declara dada a hora para tratar da primeira parte da ordem do dia, e passa á segunda.

Resposta á falla do throno.

O Sr. Marquez de Paraná (presidente do conselho) :—Peço a palavra.

O Sr. Presidente : — Tem a palavra o Sr. presidente do conselho.

O Sr. Presidente do Conselho :—Sr. presidente, a camara ouvio dous discursos em opposição ao ministerio. O ultimo não me traria á tribuna, porque não julgo séria a opposição que elle exprime. O primeiro porém, posto que pareça mostrar-se em divergencia com o ministerio sobre questões administrativas, e especialmente pela falta de economia que, no conceito do nobre deputado, o ministerio apresenta, revela a meu ver profunda divergencia politica. Conseguintemente merece particular attenção, e vou procurar responder aos factos que tem sido arguidos ao ministerio.

Nenhuma razão, Sr. presidente, obstaria a que o ministerio aceitasse a emenda que o nobre deputado offereceu á illustre commissão; nem nos actos administrativos denunciados pelo nobre deputado se poderia achar flagrante opposição á aceitação desta emenda, nem em theoria o ministerio poderia jámais desprezar a necessidade de uma economia.

A economia, senhores, he necessaria, he com effeito elemento de bom governo; para se poderem fazer despezas uteis, despezas necessarias e productivas, cumpre que se economisem os dinheiros publicos naquellas despezas que não tem este mesmo caracter. Mas, porque a illustre commissão não aceitou a emenda do nobre deputado, porque não aceita o ministerio a sua emenda e procura defender-se ? Porque a emenda do nobre deputado revela uma divergencia politica.

O nobre deputado não está contente com a marcha da administração; em varios pontos do seu discurso o revelou, e no final delle mui clara e positivamente. Faz os seus votos para que venha outra, e mui cego será quem não vir o caracter, as feições dessa administração que se deseja. Mas, não obstante estes desejos do nobre deputado, elle crê que ha alguma cousa na opinião publica, e por ventura na opinião desta camara, que obstaria a que se assentisse, a que se concordasse com elle sobre a necessidade de provocar a quéda do ministerio para o substituir como entende o nobre deputado, se por ventura as suas idéas, as suas vistas fossem clara e positivamente exprimidas.

Era pois necessario dar uma feição diversa, uma mascara á sua opposição. A economia he essa mascara. O nobre deputado mostra-se assustado com a enormidade das despezas publicas, com a enormidade dos encargos que pesam sobre o thesouro, com a marcha que segue a administração; vê suas tendencias e faz por isso opposição; pondera á camara a necessidade de aceitar a sua emenda para dar lugar a uma administração que melhor satisfaça suas vistas, quer politicas quer economicas.

O nobre deputado, senhores, entendeu que o thesouro se achava oberado. Mas não he por ora occasião de entrarmos no exame dos nossos encargos, de sabermos se o Brasil póde satisfazer todos os encargos; vou principalmente, Sr. presidente, responder aos factos arguidos á administração, e depois examinarei, quanto a occasião o permitta, se com effeito os receios do nobre deputado sobre o estado do paiz são bem fundados.

Principiou o nobre deputado por ponderar a inconveniencia de ter o Estado de subvencionar uma companhia italiana de canto. Eu admiro mesmo que o nobre deputado a este respeito não fizesse ainda melhores phrases. O que ha que imputar-se neste facto á actual administração ? Uma administração transacta, que não merecia de certo as censuras do nobre deputado, propoz-se a favorecer a edificação de um theatro a que se chamou provisorio ou barracão, por acções de particulares, e garantio a estes particulares um certo numero de representações. Ainda não estavamos no ministerio, Sr. presidente, quando se tomaram sobre o thesouro estes encargos. Foram elles presentes á camara dos Srs. deputados, mais de um projecto de lei passou nesta casa a este respeito, e se algum embaraço encontrou foi no senado. Uma commissão aqui achava mesmo que seriam necessarios 14 contos mensaes para a despeza a fazer-se com o theatro italiano. A resolução passou nesta camara, e seria occasião de se fazerem as ponderações necessarias. (*Apoiados.*) Mas asada era ainda a occasião na sessão de 1852, quando a camara dos Srs. deputados, reunindo-se, achou o theatro provisorio edificado e o governo com os encargos, que já mencionei, de garantir 300 recitas, porquanto, não era possivel que uma companhia se mantivesse sem subvenção em um theatro que tinha quasi todos os seus camarotes e grande numero de cadeiras empenhados a seus accionistas.

Nada porém me parece ter sido ponderado pelo nobre deputado para que então a camara adoptasse uma medida legislativa mais conforme aos principios de economia que elle adopta ácerca dos theatros.

O Sr. Sayão Lobato:—Pronunciei-me contra, V. Exc. está enganado.

O Sr. Presidente do Conselho:—Com pouca efficacia, sem duvida, porque he verdade que o acto passou na camara dando 14 contos, e que foi no senado que elle não passou, como não tinham passado os outros.

Depois, Sr. presidente, passou nesta camara e no senado uma resolução mandando subvencionar o theatro italiano com dez contos mensaes.

He pois certo que o corpo legislativo adoptou, approvou os empenhos tomados pelos governos transactos, que em cumprimento das palavras desses governos quiz que se désse uma subvenção ao theatro para que se podessem preencher effectivamente as trezentas representações, e se pagasse aos accionistas o que se lhes devia em virtude do contrato ou da palavra do governo. O que fez o ministerio actual ? Celebrou um contrato com uma empreza de conformidade com esta resolução do corpo legislativo. E, pois, se censura ha, ella recahe fortemente sobre a camara dos Srs. deputados e sobre o senado; e mais fortemente ainda sobre aquelles que, nutrindo semelhante opinião, não fizeram todo quanto em si estava para obstar emquanto era tempo. (*Apoiados.*)

Mas ha outra censura que pode recahir sobre o governo actual, que he um projecto de contrato para a edificação de um theatro, não já provisorio, mas permanente.

Senhores, qualquer que seja a deliberação do governo a semelhante respeito, he deliberação que não pode surtir effeito sem approvação da assembléa geral; a assembléa geral terá então a considerar se esta capital póde dispensar um theatro italiano, se ha ou não necessidade de edifica-lo por conta do governo. Pensam alguns que não ha necessidade de subvencionar os theatros, mas entendem ser preciso que as emprezas tenham pelo menos um theatro gratuito, um vasto salão em que suas representações se façam á custa do publico, e sem subvenção.

O empenho que tomou o governo na edificação do theatro provisorio foi dispendioso, he verdade, e de pouco fructo; o theatro provisorio, como provisorio que he, não pode ter longa duração. Disse-se mesmo que já ameaçou ruina; e se o governo, direi aqui de passagem, ameaçando este theatro ruina, mandasse fazer os reparos necessarios, não faria mais que cumprir a sua obrigação; não era possivel que o governo podesse consentir que tão grande numero de povo se reunisse em um edificio que ameaçasse ruina sem tomar providencias que o livrassem do perigo.

Mas, voltando ao projecto do contrato, digo eu que se he possivel manter-se uma companhia lyrica sem subvenção, he preciso que pelo menos possa ter qualquer empreza um theatro em que dê suas representações sem pagar aluguel. Falta esse theatro a esta capital.

O projecto de contrato não trata de subvencionar a qualquer companhia; trata de promover a edificação desse theatro. Mas se a occasião he opportuna, se ha meio de construir-se sem gravame dos cofres publicos, he objecto que ainda que seja decidido pelo governo no sentido affirmativo, a decisão não terá effeito sem que o corpo legislativo delibere a semelhante respeito.

Não vejo pois, Sr. presidente, como se revelou a respeito do theatro italiano essa tendencia de desperdicio que o nobre deputado enxerga no governo. Vejo-o ainda menos nos estatutos dos cursos juridicos e academias de medicina.

O nobre deputado pensa que os ordenados foram excessivos; outros fazem censura diversa. Segundo a lei que tivemos, o termo de comparação a fazer para estabelecer ordenado dos lentes era o ordenado dos desembargadores. Desde que se crearam os cursos juridicos, desde que se crearam as escolas de medicina, foi opinião do corpo legislativo que os lentes deviam ter os ordenados e as honras dos desembargadores. (*Apoiados.*)

Da parte do governo, senhores, tem havido mais economia do que da parte do corpo legislativo. Os governos passados, para privar os lentes dos ordenados que tinham os desembargadores, tendo logo depois da creação dos cursos juridicos de marcar novos ordenados aos desembargadores, só deram o augmento como gratificação; e fundados nisto negaram aos lentes igual concessão. (*Apoiados.*) Nesse sentido mesmo o governo encaminhou as cousas nesta ca-

FOLHETIM.

O CAMPO DE PEDRAS.

Por Hyppolyto Castille.

A pobre que será a heroina desta historia, estava assentada em um dia de novembro de 1836 á margem de um fosso, quinhentos pés distante do arco da Estrella, na magnifica estrada que conduz á ponte de Neuilly.

Chamava-se *Devorante*. A natureza previdente dotára-a de dentes longos e alvos assás fortes para mascarem vidro, e como em sua infancia ella mordia cruelmente as pessoas mas que a batiam, adquirira esse sobrenome, o qual foi-lhe mui difficil perder depois, porque não conhecia pai nem mãi. Ignorava sua idade, o lugar de seu nascimento, e tinha de commum com muitos milhões de Francezes o não saber ler nem escrever.

Embora coxa, a pobre não era aleijada. Esse defeito provinha de um pontapé que recebera nos rins na idade de quatro ou cinco annos, unica lembrança que conservava de sua familia. Parecia ter dezoito annos ; mas devemos dizer que a fome envelhece.

A Devorante estava assentada sobre a relva humida junto de uma arvore despojada das folhas, abrigo irrisorio contra o rigor do tempo. Seus pés nús e vermelhos calçados de soccos velhos e sem correias, pendiam no fosso. Em torno della jazia em um terreno que estava em construcção, uma grande quantidade das pedras brancas meio quadradas que formam um cinto tão triste á grande cidade.

Com as mãos occultas debaixo do avental, verdadeiro andrajo bom para o cesto de um trapeiro, ella contemplava as carruagens elegantes que passavam para o bosque de Bolonha.

Os cavallos estavam bem nutridos, os criados gordos e alegres. A pobre não ousava elevar seus desejos até a condição dos lacaios ; mas invejou francamente a sorte dos cavallos.

Quanto ás mulheres bellas que abandonavam-se aos brandos balanços das seges e agitavam sobre as cabeças seus chapelinhos de sol, verdadeiras flores de seda, a pobre nos sonhos mais ambiciosos de sua juventude comprimida, nunca suppozera que o Creador a tinha formado da mesma massa. Com effeito como teria ousado estabelecer qualquer comparação entre seu semblante côr de terra, e os bellos rostos amassados de rosas e leite, que o sol do outono parecia afagar com seus raios ?

Com seus olhos azues tirando a verde, a pobresinha seguia quanto podia a longa fita de estrada que começa na pracinha circular do arco da Estrella. Examinava com attenção todos os que passavam, e embora tivesse evidentemente um fim para estar assentada sobre a relva humida á margem de um fosso, esse fim não a absorvia tanto que a impedisse de philosophar.

Eram quasi cinco horas, a tarde tinha sido bella, e os passeadores do bosque de Bolonha voltavam para Paris.

No outono ao pôr do sol, o frio da noite he promptamente sentido. A Devorante que apenas tinha um vestido de chita roto em vinte lugares, começava a tiritar, e era mais sensivel á frescura do ar, porque não havia comido todo esse dia.

Ergueu seus longos cabellos ruivos, e apertou o lenço que servia-lhe de touca. Entretanto os cocheiros parados na estrada, lançavam sobre os cavallos mantas azues guarnecidas de galão de prata. Então a Devorante sentio mais vivamente sua miseria, e teve maior inveja desses animaes.

A claridade diminuia, o frio da noite augmentava, e as mulheres zelosas de suas espaduas, envolviam-se em seus capotinhos de lãa.

— Quem me dera tambem um bom capote ! disse comsigo a pobre, cujos dentes estalavam como castanholas.

O resultado ordinario do soffrimento he reduzir o pensamento humano a uma simples expressão. Todavia um sentimento de odio e de colera encheu o coração da pobre rapariga, a qual exclamou vendo passar uma caleça, onde bambaleavam-se duas mulheres elegantes :

— Que fizeram todas essas para serem tão bem tratadas ?

Tendo vivido sempre rodeada dessa plebe de selvagens que vegeta em uma ignorancia completa das leis moraes, ella considerava o casamento uma pratica usada por alguns individuos austeros. Ora, em sua bocca a qualificação que acabava de dar ás bellas passeadoras do bosque de Bolonha, não tinha significação má. Essa qualificação era certamente applicavel a maioria das creaturas que pavoneavam-se na avenida da porta Maillot ; mas a pobre incapaz de distinguir uma mulher honesta de uma prostituta, envolvia ambas na mesma cathegoria.

Sua imaginação viajava. Não ha entes, por mais desgraçados que sejam, que não tenham entrevisto em uma hora a reparação e a felicidade.

— Ah ! quando virá o repouso ? exclamou ella. O repouso não he feito para nós ?

— E porque não ? disse uma voz forte e alegre.

— Ah ! és tu, Destemido ? tornou a mendiga voltando-se. Eu te esperava.

— Fallando como um livro... eu não sabia que raciocinavas tanto.

— He o frio que me faz raciocinar, disse ella.

O Destemido reflectio um instante, e depois disse :

— Queixas-te de tua sorte. Se eu não tivesse sido tão desgraçado, não seria agora ladrão... Tinha disposições para a mecanica...

— Foste muito desgraçado, Destemido ? interrompeu a Devorante com um movimento de interesse ; nunca me contaste isso.

— Algum dia te contarei.

— Terias sido um famoso obreiro ? disse a pobre coxa contemplando o Destemido com uma admiração affectuosa.

O ladrão era um homem de estatura media, mas de constituição robusta. A despeito de sua pessima blusa e do barrete encarnado com nodoas de azeite, que cobria-lhe os cabellos negros e crespos, tinha um ar intelligente que previnia a todos em seu favor.

— Não fallemos a esse respeito, respondeu elle. Viste algum agente de policia nos arredores ?

— Nenhum. Bem sabes que os conheço ; pois desde que estou no mundo tenho vivido sempre entre os ladrões e as occultadoras de furtos.

— Não estou tranquillo, tornou o Destemido lançando ao redor de si um olhar inquieto.

— Vigio sobre ti, replicou a mendiga em tom quasi apaixonado.

O olhar rapido do ladrão terminou sua evolução, e fitou-se um momento sobre a pobre coxa.

— Depois do acto praticado em casa do visconde, a justiça procura-me, murmurou elle.

— Como chama-se esse visconde ?

— De Thun... He um homem alto e manco, mas he bello. Não lhe quero mal ; foram os criados que depozeram.

A Devorante pôz um dedo sobre seus beiços finos, e pareceu procurar uma lembrança em sua memoria ; mas esta foi-lhe infiel sem duvida, pois ella deixou logo de interroga-la.

— Todos amam-te, tornou a pobre, ninguem te venderá, e bem sabes que he somente por traição que se cahe nas mãos da policia.

O Destemido contemplou um momento com vaga inquietação o horizonte já semeado de pontos luminosos que annunciavam o começo da illuminação parisiense, e exclamou sacudindo sua cabeça cabelluda :

— O diabo leve as idéas tristes ! Deves ter fome, minha pobre Ruiva ?

— Sim, respondeu a coxa em voz baixa.

— Tenho dezenove soldos ; toma dez, tornou o Destemido mettendo uma moeda de cincoenta centimos na mão da Devorante.

Esta retirou a mão, e deixou a moeda cahir, dizendo :

— Não quero, he muito. Não consentirei... Um homem come mais do que uma mulher.

— Bem ! veremos se não a apanharás !

O ladrão afastou-se vivamente.

— Não apanharei, gritou-lhe a pobre.

O Destemido deu ainda algumas passadas, depois voltou, apanhou a moeda, e disse :

— Pois bem, comeremos os dezenove soldos juntos. Da-me o braço, Ruiva, e vamos celebrar as nupcias no Bel-Air.

Uma alegria profunda illuminou a fronte da Devorante, a qual, fazendo esforços inauditos para dissimular sua claudicação, pôz-se a caminho mais ufana e contente do que se tivesse dado o braço a um principe.

O ladrão e a coxa dirigiram-se para um grupo de arvores que abriga a estranha accumulação de bodegas que tem o nome de Bel-Air, e onde reune-se toda a pobreza dos arredores para comer e beber.

Quando chegaram á rua, já ahi havia muita gente.

— Escolhamos um lugar bom, disse o Destemido á pobre.

— Em frente da musica do marquez de Argent Court, respondeu a Ruiva ; elle he tão deleitavel !

Depois de passar por todas as mesas já occupadas, o ladrão achou um lugar não longe do tablado do saltimbanco, pedio dous pedaços de pão, alguns restos de carne negra e sem nome, e um cangirão de vinho. Ambos pozeram-se a comer com sofreguidão sem fazerem caso dos vizinhos, e sem desconfiarem que eram para todos, desde sua chegada, o objecto de uma attenção particular.

A mesa da esquerda estava occupada por tres raparigas irmãas, das quaes a mais idosa não tinha vinte e dous annos. Pertenciam ás desgraçadas que vivem perpetuamente vagabundas, e que não tem quasi sempre outro asylo senão as pedreiras ou as adegas das casas em construcção.

Todas tres eram morenas, e pareciam ter promettido uma formosura de odalisca ; porém, a miseria e o vicio haviam-nas convertido em tres creaturas ignobeis. A estupidez, a astucia e a mentira mostravam-se em seus semblantes, onde via-se tambem a inquietação vaga, e o riso tolo e perpetuo que dão a essas physionomias certa expressão de espanto.

Estavam vestidas de trapos sem fórma nem côr ; seus olhos volviam-se ao acaso, e seus labios rodeados de um circulo de vinho permaneciam entreabertos.

A mais idosa chamava-se Bonina, a segunda Mangerona, e a ultima Mimosa. Cada uma tinha a seu lado um homem de má catadura, que excitava-as á beber, o que ellas não recusavam.

— Pai Desprez, eis-ahi Carlos Malescot, disse Bonina mostrando com o dedo a um velho hediondo, que enchia-lhe o copo, um homem de estatura alta, vestido como caixeiro viajante, que passava desdenhosamente entre as mesas.

— Não conheço, murmurou o velho.

— Como ! exclamou Mangerona, não lembra-se de Malescot, o seductor de sua filha Barbara !

O velho meneou a cabeça, e bebeu no cangirão. Nem mesmo lembrava-se mais da filha.

— Dizem que Malescot está feito espia, accrescentou Mimosa.

— Meu pai, perguntou Desprez, filho, quer que eu vá escovar-lhe a pelle ?

— Elle devoraria quatro como tu, meu charo, disse um personagem de faces descarnadas que chamava-se Mal Nutrido.

— Oh ! exclamou Bonina, eis-alli a Devorante com o Destemido. A Ruiva desenvolve-se. Quem teria esperado isso della, que mordia a quantos se lhe approximavam !

— O Destemido tem um gosto extravagante, uma coxa ! exclamou Mangerona.

— A ruiva he feia, disse Bonina ; mas porta-se bem, e isso he um thesouro para um ladrão. Tem olhos de gato, e embora seja coxa, corre como uma lebre. Além de que não come, e nunca embriagou-se em sua vida.

— Lembras-te, Bonina, tornou Mangerona, de quanto soffremos com ella em casa dessa miseravel Mão Fria, brunidora da planicie do Monte Parnazo?

— A Devorante não temia a feiticeira, e até mordeu-lhe o pescoço no dia em que queriamos ajudar a fugida da *baroneza*, uma rapariga que Mão Fria maltratava por dinheiro.

— E quando a Marreca tornou a apanhar-nos debaixo das arvores do Observatorio, accrescentou Mangerona, foi ella tambem quem deu-nos escapula por intermedio de Pello de Cão. Lembras-te, pai Desprez, do quinhão que recebeste da tunda ?

— Lembro-me ! respondeu Desprez, filho, rindo; mas isso não impede-nos de bebermos agora juntos, *Morenas*.

Ouvindo pronunciar seu appellido de infancia, as tres raparigas deram um suspiro, beberam um copo, e pozeram-se a rir como doudas.

— A Devorante, disse Mal Nutrido com voz cavernosa, não impedirá o Destemido de ser enforcado qualquer dia.

A conversação foi interrompida pelo marquez de Argent Court, que passava entre as mesas sacudindo quatro soldos velhos em uma bandejinha de folha de Flandres.

O marquez trajava casaca encarnada, calções amarellos e meias azues. Era homem de uns cincoenta annos, de porte nobre e digno, cujo distinctivo era um narigão aquilino que elle qualificava de *bourboniano*. Comprazia-se em conversar confidencialmente com os curiosos que o honravam com algumas garrafas de vinho, e embora fosse filho de um barbeiro de aldeia, e de uma guardadora de perús, inculcava-se por fidalgo.

— Este sobrenome trivial de Argent Court, dizia elle, occulta meu verdadeiro nome, que he muito mais bello. Abracei a carreira de saltimbanco por independencia e philosophia.

Quando apertavam-no um tanto, confessava que condescendia ás vezes com a policia ; mas accrescentava :

— He pelo amor da ordem ; pois nós outros nobres, que vimos a grande revolução, tememos os menores motins. Ah! quem vio correr o sangue de um rei e de uma rainha !...

A estas palavras o marquez tirava um trapo de lenço, e enchugava os olhos ; porquanto apezar de não ter mais de cincoenta annos, um de seus fracos era imaginar que vira a revolução.

Contava-lhe as menores particularidades, dizia de que maneira Murat punha a gravata, como Bailly espirrava, e com que graça a rainha Maria Antoinette tomava uma pitada de tabaco. Em uma palavra, as narrações do marquez de Argent Court gozavam do successo mais legitimo, e na verdade seria uma obra curiosa a historia da revolução franceza contada por esse dansarino de corda.

O marquez apresentou a bandejinha a Mal Nutrido, o qual fez-lhe uma careta ; mas o philosopho que estava habituado a esse genero de remuneração, saudou fleugmaticamente e passou adiante. O Destemido deu-lhe um soldo.

O marquez fez uma saudação profunda ao ladrão, e outra ainda mais profunda á pobre coxa. Depois empertigou-se, e dirigio-se a outra mesa, que avistava-se no lugar mais escuro do Bel Air atraz das arvores ; porém com quanto estivesse aguerrido, não sentio-se com a coragem de apresentar a bandejinha ás pessoas que a occupavam. Saltou sobre o pé esquerdo e voltou para o seu tablado.

Com effeito, ahi havia de que recuar. Essa mesa era occupada por tres varredoras que tinham ás costas a pá e a vassoura em cruz.

A primeira chamava-se Marreca, porque seu corpo curvado pela idade e pelas doenças offerecia na espadoa esquerda uma gibosidade monstruosa. Andava em pé a despeito das leis do equilibrio ; mas era porque a vassoura servia-lhe de apoio.

A menos feia das tres varredoras, a Mão Fria, tinha sobre o olho direito um emplastro enorme mal encoberto pelas abas de seu chapéo de palha lamacento. O outro olho era rodeado de um circulo vermelho, e as bexigas tinham-lhe devastado horrivelmente o rosto manchado de cicatrizes azuladas.

Entre a Marreca e a Mão Fria estava assentada a terceira furia, que chamava-se Nariguda, e tinha sobre a cabeça um barrete de carabineiro. Seu rosto era mais amarello que o buxo, e além disso semeado de estigmas horrendos.

As tres varredoras bebiam aguardente, e conversavam em voz baixa.

— Maltratei bastante as Morenas quando eram pequenas, dizia Mão Fria.

— Sim, respondia a Marreca rindo; mas não te sahiste bem com a Devorante; ainda tens no pescoço a marca de seus dentes.

— E tu na perna.

— He mister vingarem-se, murmurou a Nariguda com voz rouca.

— Como ? perguntaram as duas primeiras.

— Entregando á policia seu amante.

— A Devorante enamorada ! exclamou Mão Fria; eis uma boa farça !

— Bem vês que ella ceia com o Destemido, disse a Nariguda.

— Ella he dedicada ao Destemido, pronunciou a Marreca ; mas ou enamorada ou não, elle não a quereria.

— Isso he indifferente, tornou a Nariguda, se o Destemido fosse preso a coxa teria grande dor.

— E elle fez alguma cousa ? perguntou Mão Fria.

— Furtou uma corrente de ouro em casa de um visconde... e vendeu-a ao velho Senechal, o occultador da rua de Vert Bois.... Oh! ei-lo justamente chegado ao Bel-Air.... Vem passear muitas vezes aqui para procurar clientes... senhor Senechal!

Um velhinho curvado dirigia-se com effeito ás mesas do Bel Air apoiado na bengala. Ouvindo pronunciar seu nome, ergueu a cabeça e percorreu a multidão com a vista.

— Venha cá, senhor Senechal ! repetio a Nariguda.

— Ah ! és tu, minha filha, respondeu elle, então que queres ?

— Assente-se um pouco aqui.

O velho levantou as abas de seu capote esfarrapado, e assentou-se ao lado da furia.

A Marreca e a Mão Fria examinaram-no com uma attenção profunda, e depois inclinando-se repentinamente para elle, disseram-lhe em voz baixa:

— Morcego, tornaste a fugir das galés ?

Esta phrase fez sobre o occultador o effeito do raio: elle ficou livido. Mas era homem de caracter á prova de toda a emoção; porquanto depois de ter encarado firmemente as duas furias, respondeu-lhes tambem em voz baixa :

— Marreca e Mão Fria, vossês acabam de pronunciar um nome que não tem sido dito ha oito annos. Se prezam ainda sua miseravel existencia, aconselho-lhes que não o repitam.

— Basta, amigo, disseram ellas, bem sabemos que comtigo não se deve gracejar ; mas quem trabalhou juntamente nas emprezas perigosas, reconhece-se sempre.

— Que dizem? interrompeu a Nariguda, vossês conhecem-se ?

— Um pouco, minha filha, respondeu o occultador de furtos, e para renovar o conhecimento, vou dar-lhes um quartilho de aguardente, do qual terás tambem teu quinhão.

Essa proposta poz as tres varredoras de tão bello humor, que deram uma risada horrivelmente discordante.

— De que tratavam vossês quando chamaram-me ? tornou o velho.

— Queriamos saber se o Destemido não te vendeu ha tres dias uma corrente que furtou em casa de um visconde.

— Cala-te ! tagarella ! queres perder-me ?

— Não.

— E para que fallas a esse respeito ?

— Queremos entregar o Destemido á policia para vingar-nos da Devorante.

— Oh ! não consinto que tirem-me um cliente... um bom cliente !... um *Romanitchel* de puro sangue !

— Quem perde um; acha dous !

— Vossês são tres feiticeiras, disse o occultador de furtos levantando-se. Bem vejo que trama-se aqui alguma cousa : mas se eu não ficar abrigado, sentido em suas ossadas !

O velho empertigou-se mais do que era de esperar da parte de um homem apparentemente tão idoso, e retirou-se tossindo para debaixo das arvores.

— Muito bem, disse a Nariguda, vou communicar o negocio ao marquez de Argent Court, o qual pelo amor da ordem porá tudo no bico de Mr. Malescot, que bebe sosinho naquella mesa.

— Porém não se toque no velho Senechal, accrescentou a Marreca.

— Que careta fará a coxa, quando o Destemido for apanhado ! murmurou Mão Fria.

(*Continuar-se-ha.*)

MUTILADO

ILEGÍVEL

sa, e só quando a necessidade dos lentes se tornou muito urgente, quando o clamor foi grande, influenciou no corpo legislativo para que se lhes désse uma gratificação addicional.

Era agora occasião de realisar-se esta antiga promessa; mas, ainda assim, senhores, os lentes não ficaram tão bem aquinhoados como estão os desembargadores....

O Sr. *Paula Candido*:—Apoiado.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—.... os seus ordenados são menores. Creio que pode dar-se a hypothese em que sejam igualados, mas não em relação aos lentes novissimos, mas em relação aquelles que tiverem vencido seu tempo de ensino e tiverem obtido a permissão de continuarem a leccionar.

A imputação, pois, que se fez ao governo de desperdiçado neste ponto he injusta. Compre attender ainda para as localidades onde existem as academias de medicina e os cursos juridicos: as de medicina nas cidades do Rio de Janeiro e Bahia, onde os alimentos são caros; um dos cursos juridicos, primeiro em Olinda e recentemente no Recife, onde os generos de primeira necessidade são tambem caros. A cidade de S. Paulo, onde está collocado o outro curso juridico, já houve tempo que se considerava uma terra barata; hoje não ha ninguem que alli tenha filhos a estudar que não saiba que os generos de primeira necessidade tem tido alli grande alteração, tornando-se muito mais caros. Todas estas circumstancias das localidades em que se acham estes estabelecimentos militavam para que se não amesquinhasse, como pareceu entender o nobre deputado, os ordenados de funccionarios tão importantes.

Demais, senhores, eu me persuado que se não deve tirar o estimulo que podem ter as grandes capacidades para se dedicarem ao ensino; se as vantagens estabelecidas para os lentes fossem mui mesquinhas, era de presumir que a carreira do magisterio não fosse procurada pelas maiores capacidades, que podessem achar cellocação em outros misteres.

Mas, Sr. presidente, a respeito das escolas de medicina houve mais alguma cousa; crearam-se cadeiras inuteis na opinião do nobre deputado. Eu sou incompetente para formar juizo a este respeito; o que posso asseverar he que o governo ouvio a todas as nossas capacidades medicas, e que se errou, errou com ellas. Certamente não julgou o governo opportuno consultar a alguma outra pessoa não professional, ouvio as da profissão e seguio o juizo daquelles que lhe pareceu fundamentado em melhores razões.

Mas para as cadeiras de chimica organica, segundo disse o nobre deputado, nomearam-se ignorantes, os quaes tiveram de ir aprender á custa do Estado....

O Sr. *Sayão Lobato*:—Não fui eu que disse, foi o Sr. ministro do imperio no seu relatorio.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—... o que o Sr. ministro do imperio disse he que esses professores iam á Europa para se aperfeiçoarem, para se habilitarem melhor no magisterio, mas não os tachou de ignorantes. Senhores, esses professores são capacidades conhecidas nas sciencias medicas (*apoiados*); porém por isso mesmo que a cadeira de chimica organica he inteiramente nova no Brasil, não julgou o governo que elles estivessem completamente habilitados naquelle ramo do magisterio, e então, zeloso de que essa criação produzisse os melhores effeitos, julgou conveniente que elles adquirissem a idoneidade necessaria, ouvindo os professores da Europa a respeito das doutrinas proprias de uma tal cadeira.

Creio, Sr. presidente, que foi este um acto de boa administração, creio que não merecia a censura feita pelo nobre deputado. Não me reconheço competente para dizer se essa cadeira era ou não dispensavel, mas me parece que o corpo legislativo, determinando que se creassem duas novas cadeiras no curso juridico (a de direito administrativo e a de direito romano), não quiz excluir a creação das cadeiras que se reputassem necessarias nas escolas de medicina. Parece-me que fui o primeiro a indicar no senado, em tempos mais remotos, a creação dessas duas cadeiras nos cursos juridicos, e então quando assim procedia não tinha de certo em vista excluir a creação daquellas cadeiras que fossem precisas nas escolas de medicina, somente me julgava incompetente, inhabilitado, para apontar as que se devessem crear.

Vamos ver agora se os nossos disperdicios a respeito da illuminação a gaz são bem fundamentados. O ministro que fez o contrato para substituir a illuminação do azeite pela do gaz indicou no seu relatorio, como refere o nobre deputado, que uma economia se fazia, por isso que gastava a illuminação do azeite 31 ou 32 réis (por *noite* disse o nobre deputado por engano) por *hora*, e a do gaz ia gastar 27 réis. O ministro, porém, se bem me recordo, porque não reli o seu relatorio, não disse ao nobre deputado, nem á camara, que no todo da illuminação haveria economia; contentou-se em exprimir a idéa de que havia uma differença de preço entre a hora da illuminação a gaz e a hora da luz por azeite. Se o ministro tivesse dito á camara que a despeza no total ficaria reduzida, não teria cumprido o seu dever, teria procedido em sentido opposto áquelle que era conveniente para dar plena satisfação do enganjamento que tomava perante a camara. Para o ministro cumprir exactamente o seu pensamento neste caso, se tivesse dito o que parece entender o nobre deputado (eu creio, affirmo mesmo que não disse), seria necessario que ordenasse á pessoa com quem fez o contrato que substituisse lampeão de azeite por lampeão de gaz, que não alterasse as distancias. Mas foi isto o que determinou? Não, o que se determinou foi que o emprezario estabelecesse os lampeões provisoriamente nas distancias que existiam em Manchester...

O Sr. *Sayão Lobato*:—As distancias deviam ser determinadas em regulamento que não se fez.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Onde está isto? Se houve este pensamento, não se exprimio por escripto; não tenho o menor conhecimento disto; guardou-se nas intenções, ou o nobre deputado só o apresenta hoje...

O Sr. *Sayão Lobato*:—Do que está escripto se deprehende exactamente o contrario do que se fez.

O Sr. *Siqueira Queiroz*:—Apoiado.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Não, não se deprehende; sem duvida o ministro tinha faculdade de determinar essas distancias, não o contesto; mas o que o ministro declarou não foi isto; veja o nobre deputado que he isto o essencial da argumentação; não o transtorne o nobre deputado nem o seu apoiante...

O Sr. *Siqueira Queiroz*:—Não estou acostumado a transtornar argumentações.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Mas, senhores, para que a illuminação a gaz não ficasse mais cara do que a de azeite, era preciso que uma ordem positiva dissesse: « O lampeão de azeite seja substituido por lampeão de gaz; as distancias não se alterem. » Mas, desde que se estabeleceu, se ordenou, que provisoriamente se observassem as distancias de Manchester, ja se vê que não poderia assim ser; era necessario que as distancias de Manchester fossem iguaes á dos lampeões de azeite, ou mais espaçosas, mais longas, para que se podesse dar uma economia. Veja-se porem o que aconteceu: se o emprezario se excedeu foi não observando precisamente as distancias de Manchester, foi estabelecendo-as maiores no Rio de Janeiro, collocando os lampeões nas ruas largas e estreitas em distancias um pouco maiores do que estavam collocados em Manchester em ruas da mesma largura, etc. Em verdade, o governo assentou que para a atmosphera do Rio de Janeiro a luz que se pretendia era demasiada. A este respeito nós todos ensaiavamos, assim como o ministro que fez o contrato, sem o que teria precisado as distancias; foi por isso que o ministro da repartição competente só depois que praticamente observou que as distancias estabelecidas pelo emprezario eram demasiadamente curtas em relação á nossa atmosphera, determinou um maximo e um minimo entre os quaes a policia deveria marcar as novas distancias a observar em cada uma das ruas em que se fosse estabelecendo a illuminação a gaz.

Senhores, em geral eu creio que a illuminação a gaz he mais barata na Europa do que a de azeite; mas eu tenho minhas duvidas se ella no Brasil pode ser mais barata.

O Sr. *Paula Candido*:—Sendo igual a intensidade da luz, he.

O Sr. *Marquez de Paraná*:—Isso sim: mas então aonde está a grande vantagem dessa illuminação se a intensidade da luz for igual? O que he certo he, que o contrato feito no Brasil acerca deste ramo de serviço não podia apresentar as mesmas vantagens que apresentam os feitos na Europa, porque estamos em condições diversas. O gaz fabrica-se aqui mais caramente. Recordo-me, que vendo ha tempos o preço porque se fabrica o gaz em Lisboa, achei que era menos da metade do preço por que se contratou entre nós. Depois ha circumstancias particulares que fazem com que as illuminações das nossas cidades se tornem muito mais caras do que as da Europa. A cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, para a população que possue, tem uma vasta superficie; suas casas em grande numero são baixas, e em quasi todas ellas habita uma só familia, o que he differente nas cidades da Europa, aonde a população he mais agglomerada e cada casa asyla numerosas familias; e havendo maior demanda de gaz para os particulares, os emprezarios vendem o fornecido ao governo mais barato.

Digo pois, Sr. presidente, que não houve descuido da parte do actual administração a respeito desse serviço.

Foi censurado o governo pela creação de chefes de policia especiaes em provincias que não os tinham, e pela sua tendencia a acoroçoar a creação de comarcas.

Pelo que toca á creação de chefes de policia especiaes, a censura cahe sobre o governo sem duvida, se ella he justa; porque de facto, o governo deliberou essa creação em varias provincias. Quaes os motivos que teve o governo para isso? Os juizes de direito das capitaes exerciam o cargo de chefes de policia; mas observou-se que muitas vezas eram os presidentes de provincia inhibidos de incumbirem certas diligencias a esses chefes de policia, por isso que, tendo elles de sahir das capitaes, ficava embaraçada a marcha das funcções dos juizes de direito: e com este motivo muitas vezes taes chefes de policia escusavam-se de fazerem por si diligencias e processos que todas as regras da boa administração recommendavam que a elles se incumbisse.

Quando a lei creou os chefes de policia e lhes deu a faculdade de formarem processos em toda a provincia, teve em vista muitos desses delictos que se commettem em comarcas remotas, e que não podem ser convenientemente processados pelas autoridades locaes, em razão das diversas paixões de que soem ser influidas em certos casos. Ora, necessariamente nas provincias em que esta necessidade se dava com evidencia (e quasi todas as nossas provincias pequenas são desta ordem), se achavam os presidentes inhibidos de incumbirem aos chefes de policia a formação de taes processos; então a esta necessidade entendeu occorrer o Sr. ministro do justiça creando chefes de policia especiaes. Os juizes de direito das comarcas tem assás a fazer com o exercicio das funcções a seu cargo, principalmente depois que o regulamento das correições obrigou a terem-as abertas por determinado tempo.

Agora, Sr. presidente, pelo que toca á creação de comarcas, não posso aceitar a censura para o governo; rejeito-a.

O nobre deputado fallou em geral sobre a tendencia do governo a acoroçoar a creação de comarcas; apresentou somente o exemplo da provincia do Rio de Janeiro, mas transtornand-o, desfigurando-o.

He certo que o governo partilhou a opinião do Sr. vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro sobre a conveniencia da creação das tres comarcas que foram decretadas; mas a iniciativa partio do Sr. vice-presidente, e não do governo. O Sr. vice-presidente entendia, ou que as comarcas deviam ficar como estavam, ou que a fazer-se a divisão, o augmento de duas não satisfaria; que ficavam algumas comarcas com termos de mais para que os juizes respectivos podessem satisfazer todas as obrigações contidas no regulamento das correições; o Sr. vice-presidente officiando ao governo emittio esta opinião, e o governo annuio ás suas observações. Isto he que he verdade; e o ter o nobre deputado figurado o Sr. visconde de Baependy como que arrastado pelo governo para este desperdicio, não foi senão um meio de poupar o nobre visconde incriminando o governo.

Ja disse as razões que podem justificar a creação de maior numero de comarcas: são, esse regulamento das correições, as difficuldades que tinham os juizes de direito de percorrerem todos os termos, abrirem o jury duas vezes no anno e fazerem as correições por tanto tempo quanto determinava o regulamento. Em outras provincias se tem querido fazer iguaes augmentos; o governo actual não tem provido os lugares senão quando os presidentes dessas provincias justificam completamente esta creação.

Ahi está a provincia da Parahiba que tem, desde antiga data, tres comarcas, que, na verdade, parecem poucas para dezesete termos...

O Sr. *Albuquerque*:—Apoiado.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—... porem um dos senhores presidentes que tem tido essa provincia ponderou ao governo que não sanccionara a primeira lei da assembléa provincial que creava mais tres comarcas, não porque não reconhecesse a necessidade da divisão, mas porque entendeu que cinco comarcas satisfaziam essa necessidade: o actual presidente pensa pelo contrario que não são demasiadas as seis comarcas, mas todavia o governo não annuio a isto, e tem insistido em que se reduzam a cinco. Portanto, senhores, persistem no ministerio actual as mesmas idéas que tiveram os ministerios anteriores; nem essas idéas são tão absolutas como pensou o nobre deputado. Não se exclue inteiramente a creação de novas comarcas, entendeu-se que os presidentes não deviam sanccionar a creação de comarcas senão quando fossem absolutamente necessarias. Se os presidentes informassem ao governo que essas comarcas não eram necessarias, não seriam providas. He esta a doutrina que o governo tem mantido e observado.

O Sr. *Figueira de Mello*:—Apoiado.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—*Telegraphia electrica.* « Entregou-se este serviço a pessoas incapazes, e tem-se feito nisto despezas inuteis! »

Confesso ao nobre deputado que tambem não estou muito satisfeito com o resultado da telegraphia electrica entre nós; com effeito acho que poucas vantagens se tiraram da despeza com ella feita; mas, senhores, donde parte isto? Fizemos novas nomeações de pessoas que se encarregassem deste serviço? Não; a telegraphia electrica tem estado, como antes, entregue a quem o ministerio passado havia encarregado.

Demais, pelo que toca á telegraphia aerea, parece-me, segundo tenho lido, que funcciona regularmente; pelo que toca porem a alguns ramos do systema subterraneo, julgo que iguaes resultados se não obtiveram. Será isto devido á impericia, como pretende o nobre deputado, das pessoas encarregadas do serviço, ou será, como se diz, devido a que os fios necessarios importados de longa data se achavam deteriorados quando foram empregados?

Seria devido a uma cousa ou outra? Inclino-me á segunda, porque acredito na pericia dos empregados. Como quer que seja, o ministerio actual não causou essa despeza. Uma vez deliberado pelos nossos antecessores, adpotado um systema e determinada a sua execução, seria um acto da má administração, depois de comprados esses fios, não os mandar collocar; foi o que fizemos. Em verdade, pelo que toca á telegraphia subterranea parece não se ter obtido bom resultado, mas nem por isso vejo que a censura deva recahir sobre o ministerio actual.

Notou o nobre deputado a facilidade com que o ministerio abre creditos. Sem duvida, senhores, o ministerio actual abre creditos, mas quando são necessarios, e os procura justificar perante o corpo legislativo; os creditos que tem sido até aqui abertos e forem no futuro hão de vir sempre para o corpo legislativo. A facilidade consiste em usar de uma faculdade legal que não dispensa o governo de justificar o uso desses creditos.

Notou o nobre deputado particularmente que se abrio um credito de 25:000$ para a extincção do trafico, e segundo elle nenhuma despeza houve com trafico que podesse justificar a necessidade desse credito. Admira como o nobre deputado está tão inteirado dos segredos da repressão do trafico, que diz que não houve essa despeza.

Senhores, o credito aberto foi esgotado com esse objecto. As despezas com a repressão são ainda grandes; e o facto de não ter desembarcado um só Africano nas costas do Brasil nestes ultimos annos não dispensa ao governo da vigilancia e das despezas que essa vigilancia exige.

A circumstancia de haverem traficantes que continuam a fazer o commercio de escravos para a Havana, e que tem navios e feitorias na costa d'Africa, obriga ao governo a estar alerta, e a fazer sentir que o está para que não se aproveitem de qualquer descuido, ou de uma indevida seguridade, afim de effectuar desembarques nos lugares em que observem que as autoridades se acham desapercebidas.

He pois forçoso, senhores, que o governo continúe a fazer essas despezas, e notai que algumas das provincias do imperio tem reduzido a sua policia, que em parte se occupava desse objecto, allegando que essas despezas devem ser feitas pelos cofres geraes, facto que obrigou ao governo a pagar parte da força policial de algumas provincias. (*Apoiados.*) Assim assevero ao nobre deputado que o credito aberto para a repressão do trafico foi realmente destinado a esse objecto.

Dá o nobre deputado a entender que esse credito podia ser gasto com a imprensa, fez mesmo a menção de tentativa de corromper-se um escriptor, e a unica prova apresentada he a sua declaração. Eu não sei desse objecto, se existio he segredo da policia. Não sei se o nobre deputado entende que a tentativa se fez, mas que não surtio effeito. Não sei se o mallogro proveio da incorruptibilidade do escriptor, ou se da escassez da offerta. Sei somente que o ministerio actual tem sido muito mesquinho com a imprensa (*apoiados*), e a prova he que campeões que tinham acompanhado como escriptores aos outros ministerios abandonam o actual...

O Sr. *Sayão Lobato*:—Isso não se póde dirigir a mim.

O Sr. *Presidente*:—Entendo que o Sr. ministro não fez allusão a nenhum membro desta casa.

O Sr. *Sayão Lobato Junior*:—Felizmente a probidade do Sr. Sayão Lobato he muito conhecida. (*Apoiados.*)

O Sr. *Presidente do Conselho*:—A que vem isso? He proclamar uma cousa que ninguem duvida; qual he a illação que se pode tirar de minas palavras offensiva ao caracter do Sr. Sayão Lobato? (*Apoiados.*)

O Sr. *Sayão Lobato*:—V. Exc. fallou em pessoas que acompanharam aos passados ministerios...

O Sr *Presidente do Conselho*:—Em escriptores; tratava-se daquellas pessoas que os acompanharam pela imprensa, e eu disse que parece que o ministerio actual tinha sido muito mesquinho, porque tinha sido abandonado por aquelles que acompanharam na imprensa a seus antecessores...

O Sr. *Sayão Lobato*:—A esse respeito mesmo tambem ganhou muito na troca.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Eu não sei, senhores, porque não perscruto as intenções...

(Ha um aparte.)

O Sr. *Ferraz*:—Deite as suas barbas de molho.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—O que?

O Sr. *Ferraz*:—Não me dirijo a V. Exc.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—De resto, senhor presidente, não me consta que se fizessem semelhantes propostas a pessoa alguma.

O governo com franqueza abrio um programma...

Uma voz:—E tem sido fiel a esse programma?

O Sr. *Presidente do Conselho*:—...e a esse programma tem sido fiel...

O Sr. *Figueira de Mello*:—Apoiado.

O Sr. *Siqueira Queiroz*:—Pois não!

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Não he a contestação que se me faz capaz de se manifestar com provas que possam sustentar o debate...

O Sr. *Sayão Lobato*:—Veremos.

O Sr. *Siqueira Queiroz*:—Já não mette medo!

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Medo! Eu nem o quero incutir, e nem ha muito tempo por minha parte o tenho.

Uma voz:—Eu nunca o tive.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Eu ja o perdi ha muitos annos.

Uma voz:—Eu tambem.

O Sr. *Presidente*:—Attenção!

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Eu não sei qual he a razão por que o nobre deputado falla em medo, eu não sei o que o ministerio actual tenha feito para incutir medo (*apoiado*), talvez que pela sua politica branda, porque se propoz a ser moderado, e a não comprimir opinião alguma, a tolerar todas as manifestações de opiniões...

O Sr. *Nebias*:—Então as administrações passadas tinham comprimido, e V. Exc. apoiou todas ellas.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Não se segue nada disso.

Uma voz:—Não falle tão alto.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Tenho direito de me dirigir nesta tribuna como qualquer deputado, e fallo alto com meu tom natural para melhor fazer comprehender os meus pensamentos, respeitando sempre a todos os Srs. deputados...(*Apoiados.*)

(*Trocam-se muitos apartes.*)

O Sr. *Ferraz*:—Vamos ao debate.

Um Sr. Deputado:—He o verdadeiro.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro que o arsenal de guerra continúa como d'antes, que certos fornecedores que elle pensa e declara estigmatisados pela opinião publica continuam a fornecer ao arsenal.

Senhores, a administração passada demittio varios empregados do arsenal de guerra, e instituio um conselho administrativo para fazer as compras dos fornecimentos que necessitasse. O ministerio actual, posto que entendesse que os regulamento e systema adoptado não erão os melhores, com tudo pareceu-lhe que seria ligereza altera-los e reforma-los sem que a experiencia e a pratica tivessem demonstrado essa insufficiencia.

Pelo que toca porém a não ter apparecido da parte do ministerio um acto pelo qual se inhibisse que certas porpostas fossem feitas por aquelles antigos fornecedores que o nobre deputado classifica, eu confesso que não appareceu um só acto da administração que determinasse isso, mesmo porque me parece que a exclusão desses individuos não os inhabilitava de apresentarem suas propostas por testas de ferro...

Pelo que toca á promptidão e fiscalisação, creio que o actual systema deixa muito a desejar; mas tudo quanto tenho ouvido dizer a esse respeito he vago e indeterminado; não orienta por fórma alguma a administração. Manifesto ao nobre deputado o grande desejo que tenho de receber esclarecimentos que possam guiar o meu collega da administração da guerra na perseguição dos malversores, se he que os ha; porém, como ja disse, o que eu tenho ouvido he inteiramente vago, e não nos dá o fio por onde possamos dirigir-nos em nossas averiguações. Asseguro que ninguem será poupado se se derem provas de malversações.

O Sr. *Luiz Carlos*:—O presidente da commissão he tão probo como o mais probo dos homens que eu conheço; e como não tenho a palavra sirva isto de protesto.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Eu sou o proprio que o affirmo, mas digo que talvez haja alguma cousa a desejar quanto ao systema actualmente seguido no arsenal. (*Apoiados.*) Sem duvida que confio muito na probidade do director do arsenal de guerra, e confio igualmente na commissão de compras; mas se o systema actualmente seguido nessa repartição he o melhor, se he o mais azado á fiscalisação, á promptidão, e a obterem-se bons fornecimentos, he o que me parece que a experiencia ainda não demonstrou. (*Apoiados.*)

Pelo que diz respeito a pensões e aposentadorias, crê o governo actual que as que tem dado tem sido todas com boa razão, com muito fundamento. Não ha talvez nenhum Sr. deputado que não saiba que o governo não condescende com todos os pedidos que se lhe fazem a semelhante respeito; e se essas pensões e aposentadorias tem sido mal dadas, a camara compartilha a responsabilidade do ministerio, porque ellas tem vindo a esta casa e tem sido julgadas. Muito poucas restão a apresentar, e se sobre alguma dellas se deve ser severo, eu não pedirei á camara que seja condescendente.

Vamos á ultima e principal imputação feita ao ministerio actual, e com a qual se quiz mostrar a sua má gerencia. Trata-se da estrada de ferro do Rio de Janeiro. Principiou o nobre deputado que encetou a discussão do projecto de resposta á falla do throno por tecer elogios ao Sr. ministro do imperio pela maneira por que se tinha havido neste negocio. Parece-me que a causa deste elogio foi porque o Sr. ministro do imperio, tendo de crear uma empreza e uma companhia para essa estrada, ligou a essa empreza a linha do valle do Parahiba até o porto Novo do Cunha, que se achava dada a um outro contratador.

O Sr. *Sayão Lobato*:—Então he porque V. Exc. não me entendeu.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Pareceu-me ser isto o que quiz dizer o Sr. deputado.

O Sr. *Sayão Lobato*:—O que eu disse está impresso, e se V. Exc. tivesse tido a bondade de ler o meu discurso saberia o que era.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Pois bem, póde ser que esteja enganado, mas não faço questão disso. O governo ligando essa linha á estrada que fez objecto do primeiro contrato feito em Londres não teve em vista senão tornar, porque era possivel, a empreza mais grandiosa e mais vantajosa. O contrato não estava no caso de ser revogado, pelas circumstancias que eu referi, e o governo tinha obrigação de sustenta-lo, mas o emprezario da estrada de ferro de Petropolis ao Parahiba tinha solicitado do governo, em primeiro lugar, garantia de juros de 6 por cento, e a tomada de 2,000 acções dessa empreza em segundo lugar. Ora, o governo não procedeu ligeiramente, mandou examinar os planos da companhia para saber o custo daquella e as difficuldades praticas a vencer.

Pelo que toca aos gastos de construcção dessa linha, importava ella em 11,000:000$; e quanto ás declividades, posto parecessem satisfactorias em quasi toda a extensão da linha, com tudo em um lugar dos Pontões á Bemposta concorriam com a declividade de 1 a 33, voltas inconvenientes.

Pareceu ao governo que com menos de . . . . . 11,000:000$000 se poderia unir esta linha á outra, e que, em vantagem dos habitantes daquelles lugares, podia-se estipular no contrato que aquelles que andassem distancias maiores de 20 leguas no caminho de ferro pagassem menos do que aquelles que andassem só essas distancias. Assim se explica o procedimento do governo.

Comprazo-me de que a opinião do nobre deputado não seja contraria a este acto. Não enxergo em tudo quanto elle disse ácerca de estradas de ferro senão falta de informações e de esclarecimentos. O nobre deputado não teve sem duvida tempo de se informar devidamente da marcha do goverdo a este respeito. Fez elle uma censura ao Sr. ministro do imperio por ter fixado o capital da companhia em 38,000:000$.

Perguntou qual foi a base deste calculo, e raciocinou dizendo que se esta quantia era excessiva, prejudicava-se no thesouro sem motivo ou razão sufficiente, e que se era diminuta, prejudicar-se-hia a empreza, que se acharia privada da garantia dos juros correspondentes ao capital gasto na construcção da estrada que lhe foi confiada.

De certo, Sr. presidente, que não ha planos nem orçamentos regulares a respeito desta estrada, e que quando se fez o contrato Price, o governo actual não possuia mesmo os planos da linha que foi contratada. Esses planos existiam, mas estavam em Londres e eram propriedade particular. Todavia he sabido que houveram differentes engenheiros que fizeram tal ou qual estudo, bem que incompleto, sobre essa linha, e que os calculos de um dos principaes emprezarios que se propunham a tomar essa linha montavam a 32,500:000$, isto he, para a linha como tinha sido imaginada pelo ministro do imperio antecessor do actual, e que chegava só até a villa da Parahiba pelo lado do norte. Para o seguimento da linha até ao porto do Cunha pareceu bastante ao governo actual accrescentar a somma de 5,500:000$ em que a orçou, o que tudo prefaz a quantia de 38,000:000$.

Disse o nobre deputado que podiamos prejudicar o thesouro, porque esta quantia de 38,000:000$ podia ser excessiva. Vejamos como o actual Sr. ministro do imperio procurou evitar esse mal. O thesouro não garantio os 38,000:000$ senão como o maximo do qual se não poderia exceder; porém se a companhia despender menos na construcção de toda a linha, a garantia do thesouro limita-se á quantia dispendida.

Disse, porém, o nobre deputado que o governo podia ser logrado, e que uma vez estabelecido esse maximo, elle havia de ser attingido. Era preciso, Sr. presidente, que a companhia da estrada de ferro tivesse interesses diversos dos interesses do thesouro. Uma administração de caminho de ferro pode na verdade por uma má gerencia ou por prevaricação ter interesses diversos dos do thesouro, mas os accionistas da companhia tem interesses iguaes aos do thesouro, e devem fiscalisar a sua administração tanto como o proprio thesouro, porque quanto menos custar o caminho tanto maiores serão as sommas de lucros a dividir pelos accionistas. (*Apoiados.*)

Demais, senhores, os accionistas e o governo tem os mesmos interesses (*apoiados*); e quando uma má administração, a despeito do conhecimento dos accionistas da companhia, pudesse ser prejudicial ao thesouro, o presidente da directoria da companhia, que he nomeado pelo governo, trataria de corrigir todo e qualquer disperdicio que por ventura se tentasse. (*Apoiados.*)

Depois, senhores, escuso occupar-me mais largamente desta hypothese, porque a meu ver attendendo-se ás grandes sommas que serão necessarias para passar a serra, e as outras difficuldades praticas que se apresentam neste caminho, he muito mais provavel que a somma de 38,000:000$ seja insufficiente, do que que exceda á despeza que tem de fazer a companhia para estabelecer toda a linha contratada.

Mas diz o nobre deputado—então prejudicais a empreza.—Não, não se prejudica a empreza; o governo providenciou da maneira a mais conveniente para que nenhum prejuizo dahi resultasse nem á companhia nem ao thesouro.

He sabido que se o acto legislativo de 1852 tivesse passado dous ou tres annos antes, ter-se-hiam levantado na Europa capitaes necessarios para a construcção desta linha com a garantia de 5 por cento ou mesmo 4 ½ por cento; assim podemos suppôr que se a paz se fizer será possivel levantar-se na Europa os capitaes necessarios para o acabamento da linha com a mesma garantia. Mas no contrato se garante sete por cento, dous que paga a provincia do Rio de Janeiro e cinco o governo geral; porém está ahi determinado que 130,000 acções que não são já emittidas não sejam vendidas senão quando fôr deliberado pela directoria de accordo com o governo, o que sejam emittidas fóra do paiz. Se hoje não foi possivel persuadir na Europa aos contratadores a emprehender a estrada ainda mesmo com a garantia addicional da provincia do Rio de Janeiro, he muito possivel que em 3 ou 4 annos, feita a paz, estando os juros do banco da Inglaterra a 3, 3 ½ ou 4 por cento, se possam levantar capitaes a 5 por cento para esta companhia.

Pois bem, 130,000 acções com o juro de 7 por cento para a renda e que poderiam produzir vendidas naquella praça com 70$ de premio que reduz a garantia de 5 por cento, deviam produzir 9,000:000$ e esses 9,000:000$ constituirão o capital da companhia. Se toda a linha contratada tiver custado mais caro, satisfarão tanto quanto se houver gastado, e se a linha custar menos, servirão para abater no capital fixado pelo governo.

Parece-me que do modo providenciado se occorreu; que essas acções, se a paz se fizer, hão de provavelmente passar na Europa com o premio que dará o capital addicional capaz de sopprir qualquer falta que se dê no maximo do capital fixado pelo governo; e he mesmo de esperar que dê ainda algum accrescimo a abater nesse maximo do governo, de maneira que a garantia do thesouro venha a reduzir-se a 36 ou 34,000:000$.

Mas o nobre deputado aqui fez uma imputação grave ao ministro do imperio, dizendo que foi o seu descuido ou a sua negligencia que privou o governo de ter os meios necessarios para poder fixar esse capital com toda a certeza ou com toda a probabilidade. Eu creio que isto não podia ser dito senão por falta de informações; sem duvida o nobre deputado não leu com toda a attenção o contrato feito com Peto e outros, não sabe quaes eram as obrigações do governo; por isso pretendia que o Sr. ministro do imperio mandasse fazer esses estudos. O que estava estabelecido no contrato? era que o governo devia mandar fazer taes estudos? do que serviriam elles feitos pelo governo? poderia o governo compellir a companhia a adopta-los? em quanto importariam elles? O calculo feito por homens professionaes era de cerca de 90:000$ ou 10,000 £. E porque faria o governo essa despeza? com que necessidade? por que motivo? o contrato estabelecia que os emprezarios mandariam fazer seus planos e orçamentos que os submetteriam á approvação do governo, que se o governo approvasse esses planos e orçamentos seriam seguidos, e se os não approvasse, era obrigado a indemnisar os emprezarios com 10,000 £; nenhum direito se dava ao governo de substituir os planos dos emprezarios por outros planos. A intenção do governo, quando mandou vir um engenheiro capaz de entrar no exame dos planos e orçamentos da estrada de ferro, era fazer acompanhar os engenheiros da companhia por esse engenheiro para que desse a sua opinião tanto a respeito do preço das obras como a respeito dos planos que fossem organisados pelos engenheiros da companhia.

Haveria possibilidade de encarregar o governo ao Sr. Lane de fazer esses planos e orçamentos? Perdoe-me o nobre deputado que diga, que me parece contradictorio quando acha insufficientes os planos da estrada de S. Paulo organisados por engenheiros competentes, quando diz que não podiam elles fazer um estudo em tempo tão breve, e quando quer a ao mesmo tempo que o governo mandasse fazer pelo Sr. Lane, unico engenheiro que tinha á sua disposição para esse fim, esses estudos. Por quem seria acompanhado o Sr. Lane? Que he dos homens competentes para fazer esses orçamentos e esses planos? Quanto tempo seria necessario para isso? As despezas estão calculadas em 10,000 £.; entretanto devia o governo fazer esta despeza por adevinhação, porque só por adevinhação se poderia suppôr que o contrato havia de ficar sem vigor...

O Sr. *Sayão Lobato*:—Em qualquer circumstancia o governo devia estar inteirado sobre a exactidão dos planos da companhia.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—.... Esses estudos não estavam feitos; para serem feitos, a companhia que tinha contratado a estrada havia de mandar engenheiros á capital do Rio de Janeiro. Note-se que o governo não podia substituir o seu plano ao da companhia, segundo o contrato feito; de que valeriam pois os planos feitos pelo governo?...

O Sr. *Sayão Lobato*:—Para juigar os da companhia.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Como poderiam estudos da linha A B servirem para se julgar os da linha A C?

O Sr. *Sayão Lobato*:—Pois o governo contratou a linha sem saber se era a linha A B C?

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Sim senhor...

O Sr. *Sayão Lobato*:—He nisto que assenta o meu reparo; não ha no mundo linha contratada por tal modo.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Será novidade isto para o nobre deputado; sem duvida não sabe que não ha nenhum plano conhecidamente bom, executavel, subindo para cima da Serra; eu cuidei que elle sabia disto mais do que eu proprio, por isso he novidade para elle que não exista nenhum orçamento, nenhum plano de linha para levar esta estrada ao Parahiba; depende isto de estudos, estudos que se hão de fazer, que o governo fará acompanhar e seguir, e sobre os quaes ha de emittir o seu juizo.

Mas, concedendo que isto fosse um mal, perguntarei eu: quando o nobre deputado fez esse seu projecto, se queria que o governo se limitasse a fazer esses estudos para que estivesse mais habilitado, porque não se limitou a autorisar e ordenar taes estudos e orçamento, e tratou logo de marcar a garantia de juros e autorisar a contratar a realisação da estrada por uma empreza? porque não autorisou o governo a mandar contratar engenheiros inglezes, americanos ou allemães, para fazer esses estudos competentes? porque não guardou a decretação da estrada para a época em que estivessem feitos esses planos e orçamentos? Mas não; então, como agora, queria-se apressar essa obra; então, como agora, não se nutria esse pensamento; o mesmo nobre deputado accusava o Sr. ministro do imperio de guardar tudo para a ultima hora, para os ultimos instantes; essas suas palavras revelavam o desejo de caminhar, e caminhar com brevidade...

O Sr. *Sayão Lobato*:—Ha dous annos que o governo tem sido inerte a este respeito.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Não, não tem sido inerte; se o nobre deputado fosse ministro do imperio não teria procedido de outro modo, se o fizesse teria procedido muito mal. Primeiramente não temos pessoas habilitadas para fazer esses planos e estudos: de Londres veio ha pouco tempo um engenheiro habilitado para este serviço; mas esse engenheiro por si só não podia fazer taes estudos; era de mister que houvessem outros acostumados a esses trabalhos para o ajudarem; temos engenheiros de muito talento, muito habilitados nas theorias, mas que não tem pratica de estrada de ferro, que nunca fizeram um orçamento e um plano dellas.

Agora, com que dinheiro o governo havia de mandar fazer esta despeza? Não seria isto um desperdicio que o nobre deputado allegaria? Pois o governo tem um contrato com essa companhia que a obriga a fazer taes estudos á sua custa para apresenta-los ao governo, não tendo este de indemnisar semelhante despeza senão no caso de rejeitar esses estudos por insufficientes, e os manda fazer por sua conta, havendo assim uma duplicata! Não censuraria o nobre deputado o governo por este lado?

O Sr. *Sayão Lobato*:—O governo podia encarregar isto a companhia, como fez a respeito do contrato do Sr. Sergio.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—O governo ainda fez mais do que isto: permitta o nobre deputado que eu continue, que eu diga tudo quanto ha. O governo fez mais do que isto. Reconheceu que era necessario mandar vir engenheiros de Londres; mas não os quiz mandar vir só á sua custa, porque no caso de que a companhia quizesse fazer por si as despezas desses estudos teria o governo de pagar duas despezas de estudos differentes. Como estava estabelecido no contrato que no caso de que o orçamento e plano da obra não fossem approvados pelo governo seria a companhia obrigada a pagar até a somma de 10,000 £. o governo determinou que a companhia mandasse desde logo fazer esse orçamento e plano, e que lhe adiantaria a somma das 10,000 £. para se fazerem os estudos. Se a companhia tivesse de fazer a obra por esses estudos teria de pagar ao governo as despezas feitas; mas eram planos apresentados por engenheiros da sua confiança. Se pelo contrario não se désse este caso obrigatorio em que a companhia estava de fazer a estrada, e governo ficava carregando com a despeza que tinha adiantado por este modo. Mas nada se póde obter a este respeito, e se o nobre deputado quizer ver os officios que o Sr. ministro do imperio dirigio desde longo tempo insistindo neste sentido, nenhuma duvida ha em se lhe mostrar.

« O que fez o governo do juro addicional decretado pela assembléa provincial? » Ordenou ao Sr. Sergio que manifestasse a companhia que havia esse juro, mas que não assignasse contrato algum acerca delle senão desistindo a companhia da clausula de não fazer a estrada durante a guerra, e emquanto o juro do Banco de Inglaterra fosse de 4 %, e igualmente da clausula a respeito das tarifas que se desejavam mais favoraveis á lavoura.

Com estas condições e de uma inspecção immediata manda o governo que se offerecesse a garantia de 2 % votada pela provincia do Rio de Janeiro. Foi mediante isto que o Sr. Sergio obteve a desistencia do contrato; mas poderiamos nós saber que aquelles contratantes desistiriam, e que estariamos no caso de aproveitar os estudos que se houvesse feito dessa estrada? Se o nobre deputado previa isto por si, fez mal em não nos communicar, pois que de certo no ministerio não havia pessoa alguma que pensasse que a garantia addicional de 2 % sobre 5 ja garantidos faria esses homens desistirem do contrato, pensavamos o contrario inteiramente.

Se offerecemos a garantia de 7 % foi por entendermos isto conveniente para apressar a execução da estrada contratada. Não cogitavamos de certo que essa offerta désse em resultado a desistencia da empreza. Julgavamos que ainda que os embaraços da guerra fossem taes que nem com a garantia do juro de 7 % os contratadores se podessem resolver a começar a execução da estrada, levantando dinheiro para ella, nem por isso abandonariam o contrato que haviam feito. Porquanto rejeitado esse juro, não deixavam elles de conservar direito ao seu contrato para quando fosse possivel realisar a obra, levantando dinheiro com a garantia dos 5 %.

Mas aconteceu o contrario do que poderiamos pensar, desistiram do contrato. Fomos sorprendidos com aquillo que de fórma alguma podiamos suspeitar que acontecesse.

O Sr. *Sayão Lobato* dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Então he desde que passou a lei. Mas quando entramos para o ministerio achamos essa estrada presa pelo contrato; e nos termos desse contrato, que tinha a respeito estipulações positivas, taes despezas seriam meros desperdicios e então o nobre deputado teria razão para declamar, porque não havia razão alguma para o governo despender 90:000$, quando esta despeza devia caber á companhia.

O Sr. *Sayão Lobato*:—Relativamente ás estradas de Agua Preta e do Joazeiro he que o governo podia proceder largamente; não tinha embaraços.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Ha ahi alguma falta de informação.

Já se vê pois, Sr. presidente, que nenhuma prescripção, nem de boa administração, nem de lei, nos devia empenhar a fazer as despezas dos planos e estudos competentes para essa estrada: o contrario se dava. A regra da boa administração nos impedia, porque era uma dupla despeza; e havia outra difficuldade, era que não tinhamos os homens professionaes para fazerem esses estudos.

O Sr. *Sayão Lobato*:—Entretanto fez-se em S. Paulo.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Um particular emprehendeu isto no interesse de apresentar um plano, e tambem fez o mesmo a respeito da estrada de Petropolis; mas esse particular estava interessado nisso. A companhia não cederia os seus engenheiros para estudar uma estrada que não fosse sua.

Houve uma época em que o governo quiz contratar um desses engenheiros; mas não o póde fazer, porque o particular por cuja conta servia o engenheiro não quiz ceder.

Como dizia, Sr. presidente, nenhuma regra de boa administração autorisava o governo a mandar fazer semelhantes estudos a sua custa; era uma obrigação que tinha sido imposta á companhia. E nem os estudos mandados fazer pelo governo podiam ser aproveitados, uma vez que o contrato existente se mantivesse. Era necessario, para que o governo emprehendesse isto, que mandasse buscar um corpo completo de engenheiros.

O Sr. *Sayão Lobato* dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Foi isto precisamente o que o governo fez convidando a companhia a mandar vir esses engenheiros, porque taes estudos deviam inspirar confiança não só ao governo, mas á companhia: era necessario que ella tivesse confiança nesses estudos não só quanto á possibilidade como quanto á quantia que tinha de gastar para que ella se resolvesse a emprehender a obra: foi justamente o que o governo fez, promettendo adiantar as 10,000 libras esterlinas para que, no caso de que esses estudos fossem insufficientes, a companhia não tivesse essa perda do juro, que em tal caso devia soffrer. Portanto, Sr. presidente, creio ter justificado o procedimento do Sr. ministro do imperio. (*Apoiados.*)

Vamos agora tratar da estrada do Recife á Agua Preta e dahi ao Joazeiro. Esta estrada, Sr. presidente, está ja com o seu capital fixado; mas engana-se o nobre deputado se pensa que foi fixado a esmo.

Este capital foi fixado em vista do orçamento e estudos completos feitos quando se celebrou o contrato. (*Apoiados.*) O contratante desta estrada foi o unico que principiou por estudar a linha, antes mesmo de se apresentar pedindo a empreza. Esses estudos feitos pela parte interessada são taes que se alguma duvida pode haver he considerando como pequena a quantia fixada, e não como excessiva. (*Apoiados.*) O que he verdade he que existem estudos sobre essa linha,

O Sr. *Sayão Lobato*:—Pela parte interessada.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—E quem os havia de fazer? Procedeu o nobre deputado segundo o systema adoptado pela França quando traçou os seus caminhos de ferro, fazendo os estudos por seus engenheiros officiaes? Procedeu o nobre deputado assim quando apoiou a lei que passou sobre este assumpto?

Isto, senhores, he uma contradicção com todo o passado.

O Sr. *Sayão Lobato*:—Perdôe-me, está na lei.

O Sr. *Augusto de Oliveira*:—Está enganado; nem se dizia isto em 1851.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—As condições da lei ahi estão, não ha condição que mande estudar com precedencia..,

O Sr. *Sayão Lobato*:—Isso he implicito.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Isso he que he preciso ser mais explicito do que dizer que não se levante o capital sem a approvação dos estatutos.

Quanto ao dizer o nobre deputado que o governo devia proceder a todos os estudos, e que não devia dar uma linha de estrada a qualquer emprezario sem a ter estudado, que esse era o seu dever e o sentido da lei que decretou essas linhas, eu perguntarei para que são todas aquellas disposições que vinham na lei? para que a garantia dos juros? e para que se reservava esse pensamento de fazer preceder planos e orçamentos a qualquer contrato com emprezarios? O que se devia fazer era autorisar ao governo a fazer esses calculos, e não devia-se apressar em estabelecer o quantum de garantia.

Digo mais ao nobre deputado que, fixando-se essa garantia dos juros em 5 %, se impedia que apparecesse quem tomasse essas emprezas com menor garantia, ou mesmo sem nenhuma.

O Sr. *Sayão Lobato* dá um aparte.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—He isso mesmo que está determinado para com todas as estradas; o governo só garante os juros do capital maximo fixado, quantia essa que não deve ser excedida; esses orçamentos de estradas são obrigatorios, o governo os deve fazer acompanhar, examinar em todas as suas partes; e finalmente, qualquer que seja o orçamento o governo não garante senão o capital que effectivamente for despendido com obras e objectos usados em caminhos de ferro, e que se designam no contrato.

Um Senhor Deputado:—Se o custo fixado está áquem do que realmente deve ter a estrada, neste caso a companhia perde.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Já demonstrei perfeitamente quanto ao Rio de Janeiro, e já disse que esse capital não he pouco; quanto a estrada de Pernambuco, já disse tambem que foram feitos estudos, os quaes foram approvados pelo governo...

O Sr. *Sayão Lobato*:—V. Exc. ja disse que o preço fixado não era bastante.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Eu disse que não era excessivo....

O Sr. *Sayão Lobato*:—Nesse caso eu digo que deve ter prejuizos a companhia.

Vozes:—Não tenha medo disso.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Parece que o nobre deputado quer desacoroçoar essas emprezas...

O Sr. *Sayão Lobato* dá um aparte.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Quando as suas palavras não tenham esse fim, tem o effeito, porque são companhias que estão por organisar, e essas suas palavras podem fazer mal ás emprezas; suas asserções não estão baseadas em calculo algum: eu estive em Pernambuco e vi esses orçamentos.

Agora quanto a estrada do Joazeiro, está fixado um capital maximo, esse capital foi julgado necessario pelos engenheiros que estão estudando essa estrada e levantando os planos, e nenhum prejuizo pode resultar, porque a garantia não se realisará senão pela quantia effectivamente dispendida dentro do maximo fixado.

O nobre deputado disse que se devia dar execução á lei no que toca a provincia do Rio de Janeiro, dahi tirar-se a experiencia, e depois dar andamento as outras estradas.

O Sr. *Sayão Lobato* dá um aparte.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—O nobre deputado exprimio o desejo de que na experiencia adquirida nos trabalhos dessa estrada procurassemos saber se convinha dar andamento as outras; pois bem he isso que o nobre deputado devia ponderar em 1853 quando passou aqui a lei que autorisou a reformar o contrato Mornay nas suas estipulações, e que mandou contratar a estrada da Bahia ao Joazeiro garantindo o juro das primeiras vinte leguas; então he que devia dizer que convinha esperar um começo de execução da estrada do Rio de Janeiro, para que depois de amestrados com a experiencia nos poupassemos a cahir em algum erro; era nessa occasião que cabiam as suas observações e não agora, porquanto passada essa lei o governo não tinha direito de pôr embaraços aos bons desejos dos deputados dessas provincias e aos anhelos de suas populações, que queriam ver a realisação dessas estradas (*muitos apoiados*), assim como o nobre deputado deseja ver a realisação dessa estrada do Rio de Janeiro. Esses desejos das populações e a pressão em que as disposições desses actos legislativos puzeram o governo lhe impediam de pôr embaraços á execução das estradas da Bahia e Pernambuco, decretadas pela assembléa geral como havia sido a estrada do Rio de Janeiro.

O Sr. *Sayão Lobato*:—V. Exc. tinha tantos meios de manter as cousas em seus justos meios...

O Sr. *Augusto de Oliveira*:—Que cousas?

O Sr. *Ferreira de Aguiar*:—Sim, podia executar uma lei, e abandonar a outra; se praticasse dessa maneira ia bem.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—O nobre deputado, depois de todos os raciocinios em que pretendeu demonstrar que o governo se tinha mal avisado em estradas de ferro, perguntou ao ministro da fazenda se o thesouro estava habilitado a fazer face á todos os encargos que tinham sido tomados. Primeiramente, senhores, cumpre reduzir os encargos a seu verdadeiro algarismo. Se immediatamente o thesouro tivesse de carregar, não digo já com os juros de 7 %, como suppôz o nobre deputado, mas com os de 5 % do capital garantido a essas companhias, por certo que o thesouro por meio dos impostos actuaes não poderia satisfazer a todos esses encargos; era necessario que o corpo legislativo estabelecesse novos impostos com os quaes houvesse de habilitar ao thesouro para os poder satisfazer.

Mas, senhores, todos esses capitaes não vão ser gastos immediatamente. (*Apoiados.*)

A estrada do Rio de Janeiro, que parece estar mais adiantada, porque emfim ha um contrato para a construcção de uma secção que está em via de execução, deve ficar terminada em setembro de 1857.

Essa secção com a extensão de 37 milhas foi empreitada por 560,000 £, isto he, cerca de cinco mil contos de reis. Avalie o nobre deputado as indemnisações de terreno, e veja qual he a despeza com que o governo terá de concorrer no fim de 2 annos; portanto cumpre não figurar que vai cahir sobre o thesouro desde já todo o total da garantia sobre 60 mil contos, ou cousa que o valha, porque esses onus dando, que nenhuns embaraços obstem a execução de todas as estradas contratadas, não se realisará antes de 12 annos, e provavelmente mais.

Então, e com as vantagens que cada um destes caminhos deve produzir, com o incremento que deve dar a industria, he muito possivel, he mesmo natural que a renda publica tenha algum augmento...

Um Sr. Deputado:—A nossa lavoura ha de ter mais braços. (*Apoiados.*)

O Sr. *Presidente do Conselho*:—A nossa lavoura que o nobre deputado figura, tão desprovida de braços, tem na verdade carencia delles, como eu reconheço; mas por ora a nossa producção não se tem resentido dessa falta.

O Sr. *Sayão Lobato*:—Mas daqui a meia duzia de annos?

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Então, quando se for sentindo a falta de braços, o lavrador que tem cafés para produzir 20 mil arrobas, e não tem os braços necessarios para colhe-los, será forçado a importar colonos, e estes colonos, virão dar vida á estrada de ferro por onde provavelmente devem ser transportados daqui para o interior e por onde do interior virão para o mercado os generos por elles colhidos.

Um Sr. Deputado:—Para o Norte ja os lavradores soffrem alguns vexames pela falta de braços.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Qual, meus senhores! os escravos que tem vindo do norte são vadios em geral (*apoiados*); não são aquelles que la se occupam nos trabalhos da lavoura, porque esses não os vendem os lavradores,

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Isso são excepções.

O Sr. *Ferraz*.—Tambem vem muitas crianças.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Esses podem na verdade fazer alguma falta ás provincias do norte, porque com facilidade podem acostumar-se aos trabalhos da lavoura, mas os escravos que em geral nos vem do norte não se occupam neste mister.

A nossa propulação, como dizia, não está por ora em diminuição, e espero que o não esteja para o futuro, porque aquelles que tem productos a colher não os deixarão perder só por não gastarem alguma cousa na importação de colonos, de que podem tirar grande utilidade. (*Apoiados.*)

O Sr. *Sayão Lobato*:—Ja se perdem muitos productos porque não ha meio de aproveita-los.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Não sei de tal cousa, ao menos no Rio de Janeiro, provincia que mais conheço e de que posso fallar com mais conhecimento de causa, não me consta que se tenha dado esse caso.

O Sr. *Sayão Lobato*:—Só no municipio de Vassouras avultam dezenas e dezenas de milhares de arrobas de café, que não tem sido aproveitadas por falta dos meios necessarios para colhe-las.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Mas calcule o Sr. deputado no fim o total da colheita, e verá que ella não tem por forma alguma diminuido. A colheita do anno passado foi mui abundante, e, apezar das grandes chuvas, colheu-se todo quanto era possivel colher.

He sabido que a maior parte do café colhido no anno passado está ainda em cima da Serra, porque a carestia dos milhos tem impedido que haja tropas de Minas que os conduzam, e os fazendeiros tem estado, por assim dizer, limitados as suas tropas para o transporte dos seus cafés. Todos elles se queixam de que tem a maior parte dos seus cafés guardados, sendo aliás certo que, se taes cafés tivessem vindo ao mercado, teriam completamente feito baixar o preço, porque a exportação não podia ser em tão grande escala como a producção do anno passado.

Assim, senhores, ainda que, como he natural, a producção do café seja este anno diminuta, essa falta será demais compensada pelas muitas existencias desse genero em cima da serra.

Dizia eu ainda agora que esperava que, quando se désse o caso de se deverem os juros, o thesouro estaria habilitado para satisfaze-los. Mas, Sr. presidente, quando o thesouro não se achasse habilitado para satisfazer a esses empenhos, qual era a obrigação dos representantes da nação por quem foram approvadas taes emprezas?

O Sr. *Sayão Lobato* dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—O nobre deputado quer por força voltar a mesma questão em que não podemos por forma alguma estar concordes. Eu, por exemplo, era dos mais retardatarios, daquelles que julgava que deviamos primeiro fazer estradas de carro, isto he, estabelecer a rodagem em boas estradas macadamisadas, o que isso era sufficiente para acudir ás nossas necessidades; e que no futuro viriam então os caminhos de ferro por emprezas particulares, e sem garantia de juros por parte do governo.

O nobre deputado citou a opinião de um senador, e disse que elle faria muita falta nesta casa para apoiar as suas idéas; mas eu declaro ao nobre deputado que esse Sr. senador não só condemnaria hoje as suas idéas de então, mas até mesmo o projecto a que o nobre deputado maior importancia ligava, porque então existiam circumstancias que hoje não existem: a potencia da locomotiva não era a mesma que he hoje. Não se tinham então ainda achado os meios de vencer uma certa declividade; entendia-se que os caminhos de ferro deviam ser quasi planos, e que quando havia alguma declividade as despezas de locomoção tornavam-se demasiadamente caros. Além disso não se tinha ainda descoberto o meio de se fazerem voltas tão curtas em um tão pequeno raio como aquellas que hoje se fazem.

Ora, um espirito pratico como era o desse senador repellia nessa época esse melhoramento, mas por isso mesmo que elle era espirito pratico, teria visto que, depois que o nobre deputado plantou no paiz o desejo dos caminhos de ferro, e procurou mostrar a necessidade, a conveniencia, a preferencia delles a qualquer outra via de communicação, não era possivel resistir por forma alguma á pressão dos desejos de todo o paiz, e principalmente das provincias mais ricas, e que se julgam com a possibilidade de obter taes melhoramentos: não era possivel que um espirito pratico deixasse de attender a semelhantes desejos. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, o thesouro não tem de supportar immediatamente todo o onus destes juros, nem he exacto o que disse o nobre deputado sobre dever o thesouro pagar o juro addicional garantido pelas provincias. Não creio que a provincia do Rio de Janeiro tenha mais possibilidade de pagar o juro addicional do que as da Bahia e Pernambuco. (*Apoiados.*)

Se attendermos a differença das quantias garantidas, veremos, que se o Rio de Janeiro garante 38,000:000$ com uma renda de 1,800:000$, a Bahia garante 16,000:000$ com uma renda de mil e tantos contos.

O Sr. *Taques*:—Mil e cem contos.

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Ora, mil contos de réis para 16 mil estão n'uma relação muito mais favoravel do que mil e oito centos contos para.......... 38,000:000$. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. *Sayão Lobato*:—Perdoe-me V. Exc. A provincia da Bahia tem um territorio muito extenso, e tem mais necessidade de gastar do que a do Rio de Janeiro.

O Sr. *Taques*:—Mas não gasta. (*Risadas.*)

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Por ora não vejo

MUTILADO

ILEGÍVEL

razão ao nobre deputado na sua asserção, porque não ha ninguem que não conheça que 1,000:000$ estão para 16,000:000$ em uma relação mais favoravel do que 1,800:000$ para 38,000:000$. Quanto á provincia de Pernambuco, cuja renda he 800:000$, tambem está n'uma relação muito mais favoravel para com a importancia da quantia garantida que vem a ser 8,000:000$, do que a renda da provincia do Rio de Janeiro para 38,000:000$. (*Muitos apoiados*). Mas quando assim não fosse, as assembléas provinciaes cumpririam o seu dever adoptando os meios necessarios para que a sua receita seja equilibrada com as despezas que tiverem de fazer.

O Sr. Augusto de Oliveira:—Em Pernambuco só a verba de obras publicas monta a 300:000$.

(*Ha um aparte que não ouvimos.*)

O Sr. *Presidente do Conselho*:—Se o governo garante os juros das estradas de ferro da Bahia e de Pernambuco, he isso uma razão para que os supprimentos se façam de preferencia aquellas provincias que não teem vantagens iguaes a essas da garantia de juros.

He esta sem duvida uma cousa que ha de ser tida em consideração, quer pelo governo quando tiver de distribuir esses supprimentos, quer pelo corpo legislativo quando tiver de decreta-los.

Não espero pois, Sr. presidente, que a garantia addicional que as provincias tomaram sobre si tenha de recahir sobre o thesouro. Mas dado o caso que as assembléas provinciaes, esquecidas do seu dever, deixem de decretar os impostos necessarios, quando as rendas existentes não podessem chegar para satisfazer essa garantia, não creio que a assembléa geral da nação deixasse de manter os contratos feitos, ou o thesouro havia de compellir ás provincias a fazer esses pagamentos, ou os tomaria sobre si antes do que consentir que fosse o governo affixado nas praças de Londres por caloteiro. Que meios pois haverão? por ventura os impostos que temos recahem sobre todas as rendas de maneira que não ha mais objecto sobre que se possa impor para satisfazer as necessidades publicas, para cumprirem os contratos existentes? Nós sabemos que os principaes impostos arrecadados pelo governo geral são aquelles que se cobram nas alfandegas; que os impostos internos são muito diminutos, que não temos nem contribuição pessoal nem contribuição sobre as terras; assim as provincias, principalmente aquellas que tiverem sido dotadas do melhoramento dos caminhos de ferro, estão no caso de poder decretar mais alguns impostos internos de maneira a fazer face a despeza que sobrevier por este motivo. Se os nobres deputados, votando por essa lei, não comprehenderam as cousas deste modo, raciocinaram muito mal, e então a culpa não he da administração, mas dos nobres deputados.

Poucos objectos mais me restavam tratar em resposta ao Sr. deputado; porem a hora adiantada e a fadiga com que estou me obrigam a concluir mais brevemente do que desejava.

Sr. presidente, eu teria tambem de responder ao discurso do nobre deputado pela minha provincia; podia demonstrar-lhe que interpretou mal o meu programma, podia mostrar-lhe que veio um pouco tarde, com essa interpretação, porque elle já tinha feito outra um pouco mais acertada, um pouco mais approximada ao meu verdadeiro pensamento, mas estando fatigado acho que não tomo esta tarefa. O discurso do Sr. deputado fez muito pequena impressão sobre o governo, sobre as camaras e provavelmente fará muito pequena impressão sobre o paiz. He tão flagrante a contradicção em que o Sr. deputado se acha comsigo mesmo, que longe de ter eu de justificar o governo perante o Sr. deputado, he elle que se tem de justificar da phase tão extraordinaria, tão inexplicavel que apresenta! eu portanto dispenso-me de mais longa resposta.

Vozes:—Muito bem! Muito bem!

A discussão fica adiada pela hora, e levanta-se a sessão.

PERNAMBUCO.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 13 de junho.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, o pardo escravo Antonio, para averiguações.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, o preto escravo Bernardo, tambem para averiguações, e o marujo hamburguez Carl Mauser, a requisição do respectivo consul.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, o pardo Bernardo de Tal, por ebrio, e Antonio da Cunha e Oliveira, por desordem.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista Filippe Santiago dos Passos, para averiguações.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 13 de junho de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

A' memoria do Sr. tenente-coronel Manoel Henriques Wanderley.

Ha dias recebemos a infausta noticia do fallecimento do nosso amigo o Sr. Manoel Henriques Wanderley, do Rio-Formoso.

He mais uma perda sensivel para a nossa provincia e para o partido da ordem, que vem juntar-se a do Sr. Paula de Itapirema, do coronel Pacifico e de tantos outros varões conspicuos. O Sr. Manoel Henriques, filho do capitão-mór Manoel de Barros Wanderley, era um dos caracteres mais respeitaveis desta provincia pela sua honradez e pelos relevantes serviços que prestou com a maior coragem e dedicação em todas as commoções porque temos passado. Tendo no Rio-Formoso uma brilhante e influente carreira politica, o Sr. Manoel Henriques, se obteve distincções como a de tenente-coronel, e official da imperial ordem da rosa, todavia distrahido pela politica nunca tratou dos meios de fortuna e não obstante ter herdado de seus pais e sogro, deixa pobres o seu filho o Sr. Francisco de Barros Wanderley e mais cinco menores! Uma lagrima sobre a campa deste excellente cidadão, optimo esposo e incomparavel amigo!

Antonio Duarte de Oliveira Rego, profundamente penhorado pelas exequias e honras funerarias, que a seu filho Antonio Duarte de Oliveira Junior, tenente do segundo batalhão de guardas nacionaes, fallecido em Timbaú no dia 23 do passado mez de maio, se dignaram fazer na igreja matriz de S. José o tenente-coronel o Illm. Sr. Rodolpho João Barata de Almeida, e os muito dignos senhores officiaes do referido corpo: e bem assim penhorado pela assistencia que se dignaram prestar o Exm. Sr. barão da Boa-Vista, o chefe do estado-maior, os Srs. commandantes e officiaes de differentes corpos, e mais pessoas gradas desta provincia, recorre a imprensa para significar lhes sua profunda gratidão. Dignem-se pois, os respeitaveis senhores, de aceitar o fraco testemunho, que dor paternal permitte offerecer-lhes, a par da mais distincta e subida consideração e respeito que lhes tributa. Recife 13 de junho de 1855.—*Antonio Duarte de Oliveira Rego.*

Exms. Srs. deputados a assembléa geral legislativa, por Pernambuco.—Sinto profundamente, Srs. ser constrangido pelo governo, e pela nobre commissão de pensões e ordenados da camara dos Srs. deputados, a soccorrer-me a este expediente para rogar-vos que, menos por mim que pela realidade da constituição, vos digneis concorrer para um acto de justiça que no espaço de quasi dezenove annos, jamais tenho podido conseguir pelos meios ordinarios. Mas o que fazer, Srs., se requerendo ao governo a aposentadoria que por lei me compete, como empregado de repartição extincta, o governo tacitamente ma denega? O que fazer, se recorrendo ao poder legislativo, a referida commissão observa á respeito o silencio dos tumulos?

Srs., a constituição no art. 179 § 28 (como sabeis perfeitamente) garantio a todos os cidadãos os direitos adqueridos na forma das leis. De accordo com esta disposição, firmou a lei de 4 de outubro de 1831, nos artigos 94 e 95, a regra de receberem os empregados de repartições extinctas, os seus ordenados proporcionalmente ao tempo de serviço prestado; e esta regra estabelecida em virtude do principio sanccionado pela lei fundamental, foi expressa e terminantemente declarada na lei de 22 de outubro de 1836, que no artigo 17 mandou aposentar, segundo o disposto no artigo 94 da citada lei de outubro de 1831, os empregados das repartições extinctas que não podessem servir nas que então existiam, d'onde conclue que reconhecida pelo governo a impossibilidade a meu respeito, pelo facto de me não ter mandado servir nessas repartições, tenho direito a aposentadoria, e que o esbulho d'este direito adquerido na forma da referida lei de outubro de 1836, he uma infracção da constituição.

Acresce, Srs., que o aviso de 3 de novembro de 1849, expedido pelo ministerio da fazenda de conformidade com o regimento de 11 de abril de 1661, declarou que os empregados providos com a clausula—em quanto senão mandar o contrario—(clausula com que fui provido) teem direito a perpetuidade, são vitalicios.

Eis aqui, Srs., em resumo, as disposições em que se baseão minhas reiteradas supplicas dirigidas ao governo, e ao poder legislativo, e eis-aqui o meu humilde pensar a respeito. Julgai em face destas disposições, se a denegação da aposentadoria em questão he compativel com a realidade da lei fundamental; e julgai mesmo, abstrahindo d'ellas, se he justo que um empregado que sem o requerer, e so por conveniencia do serviço publico, foi mandado da contadoria da extincta junta da fazenda, onde servia, para outra repartição, com perda do accesso que alli lhe competia, e das vantagens que lhe asseguravam 36 annos de serviço, se por ventura não houvesse sido transferido de sua repartição primitiva, perda de mais a mais, sem facto seu, doze annos de não interrompido serviço, parte d'elle gratuitamente prestado com despezas e privações continuas, na flor da mocidade, na qual dedicando-se ao serviço do estado, por elle se inhabilitou para proporcionar-se outro genero de vida que lhe offerecesse um futuro mais lisongeiro.

Srs., se recorro a vós conscio do direito que me assiste a aposentadoria nos termos do artigo 17 da lei de 22 de outubro de 1836, he porque sendo casado e tendo filhos, a privação do meu ordenado he em manifesto damno e prejuizo d'elles. Por mim, Srs., pouco me importára o desprezo do governo, o desprezo da illustre commissão para com este direito, e, seguramente, preferira resignar essa aposentadoria, e obte-las por meios extraordinarios que sobremodo má constrangem.

Tenho concluido; dignai-vos desculpar meus erros.

Antonio de Souza Rangel.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 13 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—a 27 d. 27 1/4 d. e 27 3/8 d. 60 d/v.
Desconto de lettras de pouco tempo—a 8 % ao anno.
Assucar someno—2$100 por arroba.
Assucar mascavado regular—1$680 idem.
Dito escolhido—1$800 e 1$850 idem.
Frete de algodão para Liverpool—9/16 d. por libra.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	127:744$945
Idem do dia 13	12:878$238
	140:623$183

Descarregam hoje 14 de junho.
Barca ingleza—*Town of Liverpool*—mercadorias.
Barca ingleza—*Norval*—bacalhão.
Polaca hespanhola—*Terezina*—vinho e azeitonas.
Brigue portuguez—*Experiencia*—pipas de vinho.
Patacho brasileiro—*Emulação*—sola e couros.

Importação.

Barca ingleza *Norval*, vinda de Terra Nova, consignada a Johnston Pater & Companhia, manifestou o seguinte:
2,560 barricas bacalhão; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	16:084$612
Idem do dia 13	1:863$122
	17:947$734

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	1:227$804
Idem do dia 13	278$776
	1:506$580

Exportação.

Marselha, brigue francez «Druide», de 265 toneladas, conduzio o seguinte:—3,700 saccos com 18,500 arrobas de assucar.

Falmouth, brigue inglez «Lavinia», de 263 toneladas, conduzio o seguinte:—3,700 saccos com 18,500 arrobas de assucar.

Hamburgo pela Parahiba, brigue inglez «Crescent», de 339 toneladas, conduzio o seguinte:—200 barricas bacalhão, 1 lata farinha de araruta, 1 barril vinho branco.

Parahiba, hiate brasileiro «Camões», de 31 toneladas, conduzio o seguinte:—199 volumes generos estrangeiros e nacionaes, 1 caixote 40 livros em branco, 7 saccos café, 7 ditos arroz, 3 latas cha, 2 ditas bolachinhas de araruta, 70 arrobas de sebo, 100 ditas de carne.

Aracaty, hiate brasileiro «Aurora», de 35 toneladas, conduzio o seguinte:—305 volumes generos estrangeiros e nacionaes, 1 sacco fio da Bahia, 25 caixas e 48 caixões doce de goiaba, 3 barris garrafas de licor, 1 barrica biscoito, 1 dita com 7 arrobas e 5 libras de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	9:950$815
Idem do dia 13	1:393$219
	11:344$034

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	21:985$448
Idem do dia 13	3:294$786
	25:280$234

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 13.

Parahiba—5 dias, hiate brasileiro «Tres Irmãos», de 31 toneladas, mestre José Duarte de Souza, equipagem 5, carga toros de mangue e barricas vasias; a Joaquim Duarte de Azevedo.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba—Hiate brasileiro «Camões», mestre Manoel Sophio da Penha, carga bacalhão e mais generos. Passageiro, Joaquim Francisco Pereira.

Buenos-Ayres por Montevidéo—Lugre hamburguez «Emilia», capitão C. Meier, carga assucar.

Marselha—Brigue francez «Druide», capitão His Lucien Emile Gabriel, carga assucar.

Hamburgo pela Parahiba—Brigue inglez «Crescent», capitão John Mellington, carga parte da que trouxe.

EDITAES.

O Dr. José Quintino de Castro Leão, juiz municipal do commercio do termo desta cidade de Olinda, comarca do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo no dia 20 do corrente, as 10 horas do dito dia, em a sala das audiencias, se ha de arrematar em praça publica, a quem mais der, uma morada de casa terrea com um sotão, avaliada em 2:448$000 rs.; duas casinhas na rua do Baldo, sendo uma em caixão; sendo aquella avaliada em 150$000 rs., e esta em 100$000 rs., cujos bens vão á praça por execução do commendador Manoel Gonçalves da Silva, contra o padre Raphael Antonio Coelho. Toda a pessoa que em taes bens quizer lançar, o poderá fazer no dia indicado; este sera publicado e affixado no lugar do costume, e sera tambem publicado pela imprensa na forma da lei. Olinda 9 de junho de 1855.

Eu Filippe do Nascimento de Faria escrivão o subscrevi.—*José Quintino de Castro Leão.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber que por este juizo, no dia 15 do corrente mez, á uma hora da tarde, se hão arrematar por venda em praça publica, que terá lugar na casa das audiencias, 3 cavallos, sendo 1 preto, 1 foveiro e 1 rodado, avaliados a 25$000 rs. cada um; embargados a Francisco Lucas Ferreira, por Jesuino Ferreira da Silva.

E para que chegue á noticia de todos mandei passar o presente edital, que será publicado no *Diario*, e dous do mesmo theor que serão affixados na praça do commercio, e na casa das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 de junho de 1855. Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 14 de maio ultimo, manda convidar aos proprietarios abaixo mencionados, a entregarem, na mesma thesouraria, no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento das casas da travessa de S. Pedro, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta da entrega voluntaria, será punida com o duplo das referidas quotas, na conformidade do art. 6 do reg. de 22 de dezembro de 1854.

N. 4. Catharina Maria do Jesus. . .	57$600
N. 6. Manoel Antonio da Silva Reis. .	19$800
N. 8. Manoel José da Motta. . . .	18$000
N. 10. Maria Rosa da Assumpção. . .	64$800
N. 1. Manoel Buarque de Macedo. . .	19$800

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de junho de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da obra dos canos de esgoto da rua do caes de Apollo, foi transferida para o dia 14 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de junho de 1855.

O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que a arrematação do pedagio das barreira do Cachangá e Jaboatão foi transferida para o dia 14 do corrente.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de junho de 1855.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que o imposto de 20 por cento sobre o consumo de aguardente do municipio do Recife, vai novamente a praça no dias 21 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de junho de 1855.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que as arrematações das barreiras da ponte dos Carvalhos, Tacaruna e Bujary, vão novamente a praça no dia 21 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de junho de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente, manda fazer publico, que vão novamente a praça para serem arrematados a quem mais der no dia 21 do corrente, os pedagios das barreiras do Giquiá e Motocolombó, avaliados este em 2:668$000 rs., e aquelle em 9:480$ rs., tudo por anno, sendo a arrematação feita por tempo de 3 annos, á contar do primeiro de julho, proximo vindouro á 30 de junho de 1856.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 11 de junho de 1855.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

DECLARAÇÕES.

— Os 30 dias uteis para o pagamento á bocca do cofre, da decima urbana dos predios das freguezias desta cidade e da dos Afogados, principia-se a contar do 1. de junho proximo vindouro, findos os quaes incorrem na multa de tres por cento todos aquelles que deixarem de pagar seus debitos; o que se faz publico pela mesa do consulado provincial para conhecimento dos interessados.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco toma lettras sobre o Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 7 de abril de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo em virtude de autorisação do Exm. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o presidio de Fernando.

Farinha de mandioca de boa qualidade, alqueires 600; dita de trigo marca S S S, barricas 6; assucar branco arrobas 24; arroz, arrobas 10; limas chatas de roda, 12; ditas de meia canna pequenas, 12; ditas muças sortidas, 12; ditas triangulares sortidas, 12; ditas chatas de 8 a 10 polegadas, 12; ditas de meia canna de 8 a 10 ditas, 12; limatões pequenos de espingardeiros, 12; estanho, libras 32; pregos caibraes, 10,000.

Musicos do oitavo batalhão.

Boneles, 11; charlateiras, pares 11.

Provimento dos armazens do almoxarifado.

Enxames de madeira de qualidade de 20 a 27 palmos de comprimento, 20; arcos de ferro de polegada e meia de largura, feixes 4.

Fornecimento de luzes ás estações militares.

Azeite de carrapato, canadas 720; dito de coco, ditas 46; pavios, duzias 9; fio de algodão, libras 60; velas de carnauba, libras 223.

Quem quizer vende-los apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 15 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 11 de junho de 1855.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.— *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O conselho de administração naval contrata para os navios armados, enfermaria de marinha, barca de escavação, e praças dos escaleres do arsenal, e africanos livres, o fornecimento dos seguintes generos: arroz branco do Maranhão, assucar branco, dito refinado, azeite doce de Lisboa, dito de carrapato, aguardente branca de 20 gráos, bacalhão, bolacha, café em grão, carne verde, dita secca, feijão mulatinho, farinha de mandioca, lenha de mangue em achas, pão, toucinho de Santos, vinagre de Lisboa, velas de carnauba, e ditas stearinas, cujo contrato será por tempo de tres mezes, ou por um, se assim convier ao conselho, em vista dos preços por que forem offerecidos: por tanto convida-se a quem possa convir dito fornecimento, a comparecer ás 12 horas do dia 20 do corrente, com suas propostas, declarando os ultimos preços, e quem seus fiadores, bem como as amostras dos generos, que se propozerem a fornecer.

Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 13 de junho de 1855.—O secretario, *Christovão Santiago de Oliveira.*

— O conselho de administração de fardamento do corpo de policia precisa comprar o seguinte; 100 covados de panno azul para fardetas, 200 ditos de dito para capotes, e 80 ditos de baeta verde para forro: as pessoas que se propozerem vender, deverão comparecer no dia 18 do corrente mez pelo meio dia, na secretaria do mesmo corpo, com suas propostas em carta fechada, com as competentes amostras. Quartel do corpo de policia 13 de junho de 1855.—Epiphanio Borges de Menezes Doria, tenente secretario.

— Pela administração do correio se faz publico, que os Srs. assignantes que quizerem continuar do 1.º de julho proximo em diante, pagarão 1$000 por mez: aquelles, porém, que não lhes convier, mandem em tempo avisar. Correio de Pernambuco 12 de junho de 1855.—O administrador,
Antonio José Gomes do Correio.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Litteratura.

Acha-se á venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civel comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas: vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, a 6$ cada exemplar rubricado pelo autor.

THEATRO DE S. IZABEL

SOCIEDADE DRAMATICA.

RECITA EXTRAORDINARIA.

SABBADO 16 DE JUNHO DE 1855.

Aberta a scena depois da execução de uma bella ouvertura, terá principio a representação do novo e apparatoso drama em 5 actos do archivo theatral de Lisboa, e que se intitula

O CIGANO PACHECO.

Personagens.	*Actores.*
O rei de Hespanha . . .	O Sr. Mendes.
D. Isabel de Soria . . .	A Sr.ª D. Leopoldina.
O conde Soria	O Sr. Sena.
Pacheco o Cigano. . . .	» Bezerra.
D. João de Mendonça . .	» Lisboa.
O conde de Torellos . . .	» Pinto.
D. Manoel da Silva . . .	» Rezendo.
Um criado do conde de Soria	» Monteiro.
Ritulos, o cigano velho . .	» Sebastião.
Pedro dito	» Lima.
1.º cigano que falla. . .	» Santa Rosa.
Um secretario.	» Alves.

Fidalgos, criados do conde, ciganos.

A scena passa-se em Hespanha.

Os intervallos serão preenchidos com escolhidas peças de musica, e terminará o espectaculo a muito engraçada comedia em 1 acto, denominada

O GASTRONOMO.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio de Janeiro

segue com muita brevidade o brigue brasileiro *Conceição* por ter parte da carga prompta: para o resto, passageiros e escravos a frete, trata-se com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

—Para o Rio de Janeiro sahe no dia 13 do corrente, o brigue SAGITARIO: para o resto da carga ou passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão a bordo.

RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional DAMA'O segue até meiado da seguinte semana, ainda recebe alguma carga e escravos a frete: para o que trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da Assembléa n. 12.

—Para o Maranhão e Para' sahe no dia 18 do corrente, o muito veleiro brigue RECIFE, capitão Manoel José Ribeiro: para o restante da carga ou passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para Lisboa segue com a maior brevidade possivel, o muito veleiro brigue portuguez *Experiencia*, o qual tem excellentes commodos para passageiros: quem pretender, dirija-se ao capitão a bordo ou aos consignatarios Viuva Amorim & Filho, na rua da Cruz n. 45.

— Para a Bahia segue impreterivelmente no dia 15 do corrente, por ter a maior parte da carga a bordo, o veleiro hiate *Castro*; para o resto, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus.

— Para o Havre, a linda e veleira barca franceza *Florian*, capitão Lagrange, com espaçosa camara e os melhores commodos para passageiros, sahe impreterivelmente no dia 30 do corrente mez: para tratar de passagens, no escriptorio dos consignatarios J. P. Adour & Companhia, rua da Cruz n. 40.

LEILÕES.

— O agente Oliveira, tendo sido encumbido pelo Illm. Sr. desembargador Firmino Pereira Monteiro, da venda da mobilia da casa de sua residencia, anteriormente a sua retirada desta cidade para a côrte, fará leilão da mesma, consistindo em 2 bellos pianos de optimas vozes, espelho grande de sala de visitas, 4 consolos grandes e mesa de meio de sala com tampos de pedra marmore, sofa, cadeiras singelas, de braços e de balanço, de jacarandá, em perfeito estado, e outras para interior de salas, toucador e mesa competente de jacarandá, 2 lindos guarda-roupas, guarda-louça, marquezas, camas para meninos, leito de ferro para casados, mesas de jantar elasticas, apparadores, 1 esplendida cadeira de arruar, nova, caixa de costura com musica, apparelho para chá, leito francez de jacarandá para casados, trem de cozinha, obras de prata, 1 carrinho de 4 rodas para 2 pessoas, com arreios e 2 cavallos, 1 lindo moleguinho crioulo de 7 a 8 annos de idade, e muitos outros objectos indispensaveis para arranjo de uma casa de familia: quinta-feira, 14 do corrente, as 10 horas da manhãa, na indicada casa, rua do Hospicio, antes de chegar ao quartel.

— O agente Borja, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, fará leilão de uma grande quantidade de objectos, como bem: obras de marcineiria, novas e usadas, de varias qualidades, obras de ouro e prata, relogios para algibeira, candelabros, lanternas, enfeites para sala, louças e vidros para serviço de mesa, diversos arranjos para casa, 2 excellentes carroças, varios carrinhos de mão, e outros muitos objectos, etc., que se entregarão sem recusa de qualquer preço offerecido, em consequencia do dono dos quaes retirar-se para fóra da provincia; assim como tambem irão a leilão alguns escravos de ambos os sexos e um optimo cavallo de estribaria muito gordo: Sexta-feira, 16 do corrente, as 10 horas em ponto.

— Tasso Irmãos farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de uma padaria com 2 fornos, sita na rua das Cinco Pontas, a qual pertenceu a fallecida D. Clara Zeferina Cesar, viuva de Carlos Leocadio Vieira, e declara-se que o arrematante terá a posse da casa por 4 annos, quantos faltam para acabar o arrendamento: segunda-feira, 18 do corrente, ao meio dia em ponto, no lugar da indicada padaria.

— José Fernandes Ferreira faz leilão de uma porção de marmelada vinda ultimamente de Lisboa, na porta de Luiz Antonio Annes Jacome, defronte da alfandega: quinta-feira, 14 do corrente, as 11 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS.

INFORMAÇÕES OU RELAÇÕES SEMESTRES.

—Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se relações semestraes por preço commodo, e querendo ressmas vende-se ainda mais em conta.

WALDECK.

Está no prélo o compendio de Institutiones Juris Civilis, —por D. IO. Petri Waldeck— que serve de compendio á cadeira de Direito Romano, installada de novo na Faculdade de Direito: subscreve-se a 6$000 rs. pagos na occasião da subscripção, é para commodo dos senhores academicos entregar-se-hão as folhas impressas de 8 paginas na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a proporção que forem sahindo do prélo.

Sabbado 16 do corrente, ás 5 horas da tarde, haverá sessão extraordinaria da SOCIEDADE PHILOSOPHICA; na casa do costume, rua do Queimado n. 46, primeiro andar.

ENSAIO

SOBRE

AS INSTITUIÇÕES DE DIREITO CIVIL,

POR

WALDECK.

Esta obra muito concorrerá para que os estudantes do primeiro anno da FACULDADE DE DIREITO, melhor possam comprehender as prelecções de seu dignissimo lente. Subscreve-se na praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8, preço 10$000 rs., e sahirá a primeira folha logo que as assignaturas cheguem para o custo da impressão do volume.

ATTENÇÃO.

Continúa aberto o curso de Navegação na rua de Apollo n. 9, das 7 as 9 horas da manhãa, e das 4 as 6 da tarde: na mesma casa ha um oitante em bom estado para vender-se.

—Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa: na rua Augusta n. 86.

— D. Iria Francisca de Lima participa as pessoas para quem ella engomma, que se mudou da rua da Boia, para a rua da Lapa, no primeiro andar de um sobrado que tem tres andares.

— Quem precisar de uma ama para moço solteiro, para todo o serviço de casa, não de portas para fóra, dirija-se á travessa do Caldeireiro n. 10.

— Sexta-feira, 15, as 11 horas da manhãa, na sala das audiencias, perante o Sr. Dr. juiz de orphãos, vai á praça de venda um terreno de marinha na estrada de Motocolombó, a requerimento da viuva de Torquato Henriques da Silva; tambem se fara leilão dos moveis daquelle finado.

— Traspassa-se uma loja de charutos com poucos fundos, e boa rua de negocio, diz-se o motivo e os inconvenientes que ha para tal traspasso: a tratar na rua da Penha n. 9.

— Precisa-se arrendar um engenho, preferindo-se perto da praça, ou na comarca de Goianna: quem o tiver, dirija-se á rua Direita n. 14, que se dirá quem pretende.

— Furtaram para amanhecer o dia 12 deste mez, do engenho S. José, freguezia do Cabo, um cavallo com os seguintes signaes: era rodado, depois de castrado ficou quasi ruço, tem uma tomadura nas costellas, perto do espinhaço, está gordo de anca redonda, anda baixo, e tem muito pouco cabello no topete, assim como nas clinas, cauda rapada, he cavallo de meio, já não he novo, o ferro ignora-se por não se ter tirado; a pessoa que der noticia certa na rua de Hortas n. 114, ou no mesmo engenho ácima a Francisco Carneiro, será bem recompensada.

— Roga-se ao Sr. M. J. G. M., que haja de se compadecer de seu sobrinho J., que se acha moribundo em casa de um bem-feitor estranho, assim como Smc. muito bem sabe, pois bem se póde lembrar que elle he seu sobrinho e ninguem mais tem obrigação de o tratar que Smc., e já tendo Smc. familia, casa com muitos commodos, que basta o sotão para o ter a vontade, pois estou certo que se elle possuisse alguns coniecos, já ha muito o teria levado para casa, pois bem sabe que a casa do bem-feitor aonde elle está he de moços solteiros, que apezar da boa vontade, não póde seu sobrinho ser bem tratado, e se não fizer o que se lhe pede voltaremos.

O justiceiro.

— Precisa-se de um feitor para um sitio na Capunga, o qual deve ser trabalhador e dar conhecimento de sua capacidade, afiançando-se bem ordenado: a tratar na rua do Livramento n. 33.

— Roga-se ao Sr. Manoel José Pereira de Amorim, caixeiro ou trabalhador da fabrica de sapatos francezes, o favor de vir pagar a fiança de dous mezes e um dia da casa da rua do Cotovello, que por sua conta teve, e ha mais de dous mezes que seu fiador pagou, e agora indo-se procurar, o patrão diz que está occupado e que mora na Capunga, (não o acredita muito ou não póde mais com o vexame), nos domingos he custoso achar-se, pois por isso faço este, e se não comparecer, explicarei como eu cahi na esparrella, e usarei dos meios que a lei me faculta.

B. F. Passo.

— Roga-se aos Srs. Alexandre Latino, Candido Rabello Pessoa, Claudino dos Santos Lima e Gonçalo Garcia Lima, o favor de vir pagar os alugueis que ficaram devendo da casa da rua de S. José n. 84, que não appareceram mais, assim he que he viver, não concertam o que destroem, nem pagam decimas, e arrojam que nunca deram fiador, que moraram em tal e tal parte, e os recibos provam, e sahiram porque o dono não faz concertos; avista das parolas delles cahe o padecente na esparrella, e depois de 6 a 7 mezes mudam-se e só dizem que houve inconvenientes; mandam dizer que logo apparecem e nunca mais, e como não saiba delles faço este para lembrança.—*B. F. Passo.*

— Quem precisar de um homem para padaria, para forno ou masseira, dirija-se á rua do Cabugá n. 2.

— Antonio Botelho Pecheco retira-se para fóra da provincia.

— Desappareceu no dia 11 do corrente, da casa do abaixo assignado, uma preta da Costa, de nome Julia, com os signaes seguintes: alta, bem feita, tem um signal de queimadura na mão direita, dous talhos de sua nação entre os peitos, e um na planta de um dos pés dado ha poucos dias, tem um peito muito maior que outro, fugio com saia azul: quem a pegar, leve a á rua Nova n. 67, primeiro andar, que será recompensado.

Antonio Agripino Xavier de Brito.

— Aluga-se a grande casa, sita na travessa do Monteiro, freguezia de S. José, ao pé da camboa, a qual casa acha-se muito limpa, pintada de novo, contendo 2 grandes salas, corredor separado, 4 quartos, 1 saleta e cozinha: quem pretender aluga-la, dirija-se á travessa do Poucinho, indo para a cadeia nova, armazem de materiaes n. 26 A.

— Bota-se para qualquer obra ou aterro, canoas de aréa, por preço commodo: na travessa do Poucinho, armazem de materiaes n. 26 A, indo para a cadeia nova.

— Desappareceu no dia 12 do corrente um mulatinho de nome Caetano, com os signaes seguintes: rosto comprido, cabellos crespos, olhos pretos, com idade de 11 a 12 annos pouco mais ou menos; foi vestido de calça de casemira de quadros azues e jaqueta de alpaca verde, ja usada: quem o apprehender, e leva-lo a seu senhor abaixo assignado, na rua dos Coelhos n. 13, ou ao senhor Manoel Buarque de Macedo Lima, na rua do Livramento n. 26, será bem recompensado.— *Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes.*

— A mesa regedora da irmandade de N. S. da Conceição da igreja da Congregação, convida a todos os irmãos em geral, para que se dignem comparecer no domingo, 17 do corrente, pelas 9 1/2 horas da manhãa, afim de encorporados, irem buscar em procissão o glorioso padre Santo Antonio do arco da ponte do Recife, para a celebração da sua festa na mesma igreja; e convida tambem aos mesmos irmãos, para, as 7 horas da noite, assistirem ao Te-Deum que tem de se entoar em louvor do glorioso padre Santo Antonio, pertencente a mesma igreja da Congregação.

— Precisa-se de uma ama de leite na rua da Aurora de Santo Amaro junto a casa do Cardozo, casa de sobrado com uma taberna em baixo: quem estiver nestas circumstancias, póde apparecer para tratar-se, paga-se bem.

— O abaixo assignado, em resposta ao annuncio que no jornal de hontem lhe dirigio Manoel Joaquim Dias de Castro, declara ao mesmo que tal annuncio, pelo menos, he superfluo, porque ainda dado o caso da existencia da procuração em que falla, isso não lhe tira o direito que lhe deu a hypotheca, que ha de ser satisfeita quando chegar o seu vencimento. Parece que desejava mais alguma cousa, isto he, assenhorear-se do bolo para pagar-se por suas proprias mãos, como os moleiros, mas a isso lhe não da direito a hypotheca. Fique pois descançado que a ninguem ha de ser vendida a tal herança. Recife 13 de junho de 1855.—*Manoel Alves da Silva Pinto.*

— Fugio a 9 do corrente o preto da Costa de nome Benedicto, idade 35 annos, he bastante alto, bem preto, rosto comprido, olhos grandes e vermelhos, só têm bigode e barba de baixo do queixo bastante comprida, pés pequenos muito direitos do corpo, o andar he descansado, levou calça azul, palitó da mesma fazenda, chapeo preto, e quem o vê parece crioulo, tem callos nos dedos das mãos de trabalhar em padaria, tem officio de camaroeiro, tem rede sua com que costuma pescar por beira de praia e viveiros; o couto delle he na rua do Bom Jesus das Crioulas: este preto foi dos arrematados na padaria de André Nauzer, a pessoa que o descobrir he bem recompensada na rua do Cotovello n. 29, padaria.

— O Sr. Lourenço José Romão tem uma carta na rua do Queimado, loja de Bezerra & Moreira.

— O Sr. Alvaro Pereira de Sá faça o obsequio de fallar com Bezerra & Moreira, na rua do Queimado, loja n. 46 A, para receber uma carta.

— Desappareceu do Brejo do Fagundes no dia 29 de maio do corrente anno, um cabra de nome Mauricio, com signaes seguintes: altura e corpo regular, cabellos carapinhos, olhos grandes, rosto redondo, nariz grosso, com falta de um dente na parte superior, e sem barba, roga-se aos capitães de campo a apprehensão do mesmo, podendo dirigir-se ao Brejo do Fagundes a Manoel de Farias Leite, ou a rua Nova n. 13 a Antonio Roberto, que se recompensara.

— O abaixo assignado previne a quem interessar possa, que constando-lhe que Manoel Alves da Silva Pinto, residente nesta cidade, passára uma procuração bastante a seu pai Domingos Alves da Silva Pinto, residente na cidade de Guimarães reino de Portugal, para o dito seu pai receber a herança que lhe pertence por parte de sua fallecida mãi, Maria Joaquina Teixeira e de seu fallecido avô, Nicoláo Teixeira Guimarães, e dispor della como bem lhe parecer em prejuizo do abaixo assignado; e como a dita herança se acho hypothecada ao abaixo assignado por uma escriptura publica passada em 14 de julho de 1853 pelo tabellião Costa Monteiro, e legalisada com todas as formalidades que a lei exige: o abaixo assignado roga a quem interessar possa, que não façam negocio algum com taes heranças, visto ter de haver o seu dinheiro em qualquer mão onde as ditas heranças possam ir parar. Recife 12 de junho de 1855.—*Manoel Joaquim Dias de Castro.*

Um bom sitio.

Quem tiver um bom sitio com boa casa, sendo perto da praça e querendo aluga-lo, annuncie.

— Precisa-se alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou San José, que não exceda de 8$ a 9$ rs. de aluguel; paga-se adiantado: quem tiver annuncie.

— Aluga-sa uma casa com bons commodos em qualquer rua desta cidade: quem tiver annuncie para ser procurado.

— O abaixo assignado deixa, durante sua demora na Europa, por seu bastante procurador e encarregado de todos os seus negocios nesta praça, o Sr. Francisco Tavares da Silva. — *Antonio Ignacio de Medeiros.*

— O abaixo assignado, vendo annunciada á venda neste *Diario* n. 133 de 11 do corrente, uma metade do engenho Sibiró, de Santa Cruz, sito na freguezia de Ipojuca, declara para evitar duvidas e questões futuras, que tem hypotheca tacita e legal, por effeito de penhora e execução que ainda não foi solvida, em uma das metades do mesmo engenho contra o Sr. Manoel Marques da Costa Soares, consenhor dessa propriedade. Recife 11 de junho de 1855.

José Marques da Costa Soares.

—Precisa-se alugar duas escravas: na rua de Santa Cecilia n. 14.

MOBILIAS DE ALUGUEL.

Alugam-se mobilias completas ou qualquer traste separado, tambem se alugam cadeiras em grandes porções para bailes e officios: na rua Nova armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

— Aluga-se o sobrado de tres andares e sotão da rua do Vigario n. 18: trata-se na rua do Crespo n. 16.

Attenção.

Traspassam-se as chaves da loja de miudezas da rua larga do Rosario n. 44, com excellente armação nova, propria para qualquer estabelecimento: a tratar na mesma loja ou na rua do Queimado n. 30.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 a 20 annos, com pratica de negocio, e que escreva soffrivelmente para a villa do Passo de Camaragibe: a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 44.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Aos 6:000$000, 2:000$000, e 1:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado, 23 de junho.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira faz sciente ao respeitavel publico, que as suas cautelas estão sujeitas ao desconto de oito por cento do imposto da lei. Os seus bilhetes inteiros, vendidos em originaes, não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral. Acham-se á venda nas seguintes lojas: rua da Cadeia do Recife n. 24, 38 e 45; praça da Independencia n. 37 e 39; rua do Livramento n. 22; rua Nova n. 4 e 16; rua do Queimado n. 39 e 44; rua estreita do Rosario n. 17, e no aterro da Boa-Vista n. 74.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro		6:000$
Meios	2$900	»	com desconto	2:760$
Quartos	1$440	»	»	1:380$
Quintos	1$160	»	»	1:104$
Oitavos	720	»	»	690$
Decimos	600	»	»	552$
Vigesimos	320	»	»	276$

O referido cautelista só he responsavel a pagar os oito por cento da lei nos tres primeiros premios grandes sobre os seus bilhetes vendidos em originaes, logo que lhe fôr apresentado o bilhete inteiro, indo o possuidor receber o respectivo premio que nelle sahir, na rua do Collegio n. 15, escriptorio do Sr. thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira. Pernambuco 12 de junho de 1855.

Salustiano de Aquino Ferreira.

— Precisa-se de um rapaz portuguez para caixeiro de taberna, que tenha bastante pratica deste negocio e dê fiador idoneo a sua conducta: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao principio do Corredor do Sr. Bispo, taberna da Calçada alta.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo serviço de uma casa: a tratar em Fóra de Portas, rua dos Guararapes, casa do professor publico.

— Desappareceu no dia 16 de julho de 1854, do engenho Lages, o mulato Vicente, de idade 30 annos, alto, grossura regular, barbado, cabello no peito, dentes podres na frente, pés grandes, juntas grossas, he muito descançado em tudo, fuma cachimbo, não bebe aguardente, tem marcas de feridas nas pernas, uns vergões nas costas, nariz afilado, consta ter dito que havia fugir e sentar praça: quem o pegar, leve-o a seu senhor Martinho de Mello Cavalcanti, no dito engenho, ou na rua do Encantamento, taberna de Manoel José de Oliveira, que ganhará 100$000.

— A pessoa que diz ter achado um trancelim, sirva-se annunciar sua morada, ou dirigir-se a rua do Queimado n. 53.

— Joaquim José Dias Pereira declara que arrematou em leilão de 9 do corrente todas as dividas activas que deviam a Antonio da Costa Ferreira Estrella, com taberna na rua da Cadeia do Recife, e convida a todos os devedores do dito Estrella, tanto da praça como do matto, para que venham pagar só ao annunciante, com a maior presteza possivel, afim de evitarem maiores despezas, pois promette ter toda a contemplação com os que forem mais promptos nos seus pagamentos, podendo-se dirigir-se ao annunciante, no aterro da Boa-Vista, loja n. 14.

— Traspassa-se o armazem de materiaes da rua da Concordia, que tem tabolela, ultima casa, com todos os objectos a elle pertencentes, bem assim 2 carroças, 6 bois, 1 cavallo de carga, 1 canoa que pega um milheiro de alvenaria grossa; a casa tem bom commodo para dormida de caixeiro e carroceiros, e no quintal boas estribarias para bois e cavallos: quem pretender negociar tão interessante estabelecimento, dirija-se ao pateo do Paraizo n. 10.

— A abaixo assignada previne ao publico e especialmente as autoridades, que tem de conhecer das causas que move a seu marido Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, que, separada delle, para tratar de seu divorcio perpetuo, não deixou em seu poder papel algum com a sua assignatura, que o autorise a fazer qualquer transacção, ainda mesmo a mais insignificante. A annunciante toma esta precaução por saber da facilidade que tem o mesmo Sr. em imitar a sua letra, e tambem porque pouco antes della separar-se, elle teve a indiscripção de dizer-lhe que havia de fazer a venda a que a annunciante se oppunha, sem precisar de sua assignatura, porque elle a sabia supprir. Martapagipe 5 de junho de 1855.—*Thereza Adelaide de Siqueira Cavalcanti.*

— Precisa-se por aluguel, de um preto escravo, que trabalhe em masseira de padaria: trata-se na rua Direita, padaria n. 79.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo serviço interno de uma casa de pouca familia: no largo do Terço n. 44.

—Precisa-se de uma ama para tratar de uma menina: no largo do Terço n. 44.

— Antonio Baptista Nogueira vai a Portugal.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: quem pretender dirija-se a praça da Independencia n. 34.

Agencia de passaportes e folha corrida.

Claudino do Rego Lima, tira passaportes para fóra e dentro do imperio, e folha corrida: na rua da Praia 1.º andar n. 43.

— Precisa-se alugar uma preta que engomme e cozinhe, e um preto que cozinhe e sirva para mais serviço: na rua de S. Francisco n. 68 A.

— Quem precisar alugar um andar de sobrado para pequena familia: dirija-se á rua das Cruzes numero 22.

— Fazem-se bolos de S. João: na rua do Rangel numero 77.

— Antonio de Paula Fernandes Eiras pede ao possuidor da carta que se acha no hotel da Europa, de apparecer na sua residencia, rua de S. Francisco n. 68 A, ou deite-a no correio.

—Na rua de Aguas-Verdes sobrado de um andar n. 14, armam-se bandejas de bollos com toda a perfeição e faz-se bollo de S. João.

— Precisa-se de uma ama capaz, que saiba cozinhar, para casa de pequena familia: na rua do Cabugá, loja n. 2.

— Quem tiver para alugar uma escrava de meia idade, que entenda alguma cousa de cozinha e comprar na rua, dirija-se aos quatro cantos da Boa-Vista, taberna n. 1, para tratar do ajuste.

— A pessoa que annunciou no jornal de 8 do corrente precisar de um sitio perto da praça, com boa casa e baixa para capim, dirija-se á rua do Collegio n. 8.

— Na rua larga do Rosario, casa n. 48, segundo andar, precisa-se alugar um criado para casa de moços solteiros.

— Arrenda-se um grande sitio na estrada de João de Barros, com sua capella, com grande casa nova, com um grande pomar de laranjeiras, duas baixas para capim, um grande viveiro, cento e tantos pés de coqueiros, e outros muitos arvoredos de boas qualidades; quem o pretender, dirija-se á Soledade, casa n. 7, do lado da igreja, que achará com quem tratar.

— O abaixo assignado como procurador do Sr. Joaquim Martins da Cruz Correia, previne a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que desappareceu de casa dos Srs. Feidel Pinto & C. no dia 7 do corrente pelas 2 horas da tarde o moleque José, pertencente ao mesmo Sr. Correia, o qual tem os signaes seguintes: baixo, grosso, pescoço curto, idade 30 annos pouco mais ou menos, levou camisa de madapolão, calça de casemira, e chapéo de palha, tem sido encontrado pelo pateo da Ribeira, por tanto quem o pegar leve-o a casa do mesmo abaixo assignado na rua da Cruz n. 22, que será recompensado. Recife 9 de junho de 1855.

J. Soum.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

— Joaquim da Silva Mourão previne a quem interessar possa, que todos os bens do Sr. José Dias da Silva, moveis, semoventes, e de raiz, estão sugeitos ao pagamento do que elle lhe deve, pelo que não pode o mesmo aliena-los, e nem de qualquer forma dispôr delles, em prejuizo do annunciante, que protesta usar de seu direito, nullificando qualquer venda ou disposição desses bens.

Será repetido o presente annuncio apezar da declaração do Sr. José Dias, em o *Diario* de hontem, de não pretender vender seus bens; porque já uma vez não obstante identicas declarações, elle quizera vender todos por intervenção do corretor Miguel Carneiro, sem que em os annuncios se tivesse feito menção de seu nome, o que felizmente se soube á tempo de se poder obstar por meio de um arresto, que se fez nos mesmos bens.

O accordão que o Sr. José Dias tem feito publicar repetidas vezes, e ultimamente no *Diario* de hontem, não privou o annunciante Mourão do direito de haver o que elle lhe deve; apenas julgou não ter sido curial a marcha, que se seguira na execução de diversos accordãos proferidos por unanimidade de votos contra o Sr. José Dias, os quaes subsistem em seu inteiro vigor, pois que não foram e nem podiam ser derogados por esse a que tanto se soccorre o mesmo senhor.

Nos autos existem documentos (alguns do proprio punho do Sr. José Dias) que destroem completamente esse termo de conciliação mandado publicar já tantas vezes por este senhor.—Dos mesmos autos se evidencia ser o Sr. José Dias realmente devedor ao annunciante, sendo que quando não existisse prova clara e concludente, bastaria o facto que se deu no ligeiro ajuste, amigavel que precedeu á acção, tendo se verificado logo no começo do mesmo ajuste sem trabalho algum ser o Sr. José Dias devedor de alguns contos de reis, como minuciosamente depozeram as proprias testemunhas desse senhor, bastaria a sua recusa em apresentar certos livros, que lhe foram exigidos por despachos para o ajuste, e cuja existencia não podia ser contestada, por constar de outros livros que á aquelles se referiam.

Vai-se continuar na execução do accordão, proferido na causa principal contra o Sr. José Dias, e o publico será informado do resultado desta questão.—*Joaquim da Silva Mourão.*

RAPÉ GROSSO, MEIO GROSSO E FINO.

Viuva Pereira da Cunha, encarregada da venda deste rapé, avisa a seus freguezes que o deposito se acha provido de todas estas qualidades, e que para mais commodidade acaba de estabelecer um outro deposito na rua de Apollo, armazem n. 2, onde poderão encontrar todas os mencionadas qualidades ao preço ja' estabelecido, de 1$280 o grosso e 900 o fino, de 5 libras para cima.

Exposição universal de Pariz,

OU GUIA PARA UMA VIAGEM A' EUROPA PELO VAPOR DE SOUTHAMPTON.

Este interessante opusculo, tão util na presente quadra, em que muitas pessoas com o intento de instruir-se ou recreiar-se pretendem visitar a grande exposição de Paris, he escripto por um distincto Pernambucano, ora residente na capital do imperio francez. Esta guia, nova no seu genero, necessaria como he, aos que tencionam apreciar esse magnifico bazar da industria humana, porque o recreio e instrucção que dahi lhes póde resultar, tanto melhor será aproveitado, quanto mais preparados e avisados forem os curiosos e viajantes, para visitar não só aquella capital como algumas outras cidades por onde teem de passar ou lhes ficar a mão; torna-se igualmente util a todas as mais pessoas avidas de noticias proveitosas, pela informação minuciosa e variada que o illustre escriptor apresenta de diversas capitaes e cidades notaveis da Europa. Um volume em brochura, bem impresso, e em bom papel, por 1$600. A' venda no Recife, nas livrarias da rua da Cruz, dos Illms. Srs. Ignacio Francisco dos Santos n. 56, José Barboza de Mello n. 52, e Luiz Antonio Siqueira, rua da Cadeia, loja n. 20. Em Santo Antonio, livrarias da rua do Collegio, dos Illms. Srs. Ricardo de Freitas & C., José Nogueira de Souza n. 8, e Ignacio Francisco dos Santos, pateo do Collegio n. 2, e no aterro da Boa-Vista, loja do Illm. Sr. Gregorio Antunes de Oliveira n. 72 A.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os novos bilhetes da 21 loteria do theatro de Nictheroy, que devia correr a 2 ou 4 do corrente mez: as listas esperam-se pelo veloz vapor TOCANTINS, no dia 16 do andante: os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das mesmas listas.

EDUCAÇÃO DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam guia-las no verdadeiro caminho da vida. Esta a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

AGENCIA COMMERCIAL.

Christovão Guilherme Breckenfeld, habilitado com os conhecimentos praticos que em materias de commercio tem adquirido durante muitos annos, que as tem exercitado nesta praça como caixeiro, guarda-livros, e gerente de negocios proprios e alheios, offerece aos negociantes desta e das outras praças do Brasil, assim como a outras quaesquer pessoas, o seu prestimo para o fim de dirigir todo o que se refere á contabilidade, como sejam rever e ajustar contas de qualquer natureza, organisar balanços, regularisar liquidações de sociedades, rateios, regulações de avarias, inventarios e partilhas amigaveis de qualquer especie de bens, extrahir contas correntes com juros ou sem elles, pôr em dia escripturações atrasadas, tomar conta de qualquer nova escripturação por partida dobrada, mixta ou simples, arbitramentos judiciaes, contratos commerciaes de qualquer natureza etc. etc. Encarrega-se outro sim de dirigir qualquer negocio judicialmente, quer perante o juizo commercial, quer perante o tribunal do commercio, em primeira e segunda instancia, para o que tem-a cooperação de um dos mais habilitados advogados e de um dos mais probos e diligentes solicitadores do fôro. Para este fim tem o annunciante aberto o seu escriptorio na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 21, onde póde ser procurado das 8 horas da manhãa as 4 da tarde. O annunciante espera merecer desta e de outras praças um bom acolhimento, sendo o seu estabelecimento da mais reconhecida utilidade.

— Miguel José Alves, rua do Trapiche, casa n. 16, habilitado pelas relações que tem com diversas casas de commercio de livros, tanto neste imperio como no estrangeiro, encarrega-se de mandar vir do Rio de Janeiro, Portugal, França e Belgica quaesquer encommendas de obras impressas ou lythographadas, utencilios para escriptorio e para officinas de encadernação e lythographia, assim como outros artigos de commercio, a condições razoaveis e pela commissão do estylo. Na mesma casa existem sempre os catalogos mais modernos das melhores casas de livros do Rio de Janeiro, Lisboa, Porto, Paris e Bruxellas.

— Em consequencia de não ter apparecido licitantes ás rendas dos predios abaixo declarados, por isso vão de novamente á praça para serem arrematados em hasta publica, na sala das sessões do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, nos dias 12, 15 e 19 do corrente mez, e por tempo de um anno, a contar do 1.º de julho proximo futuro a 30 de junho de 1856, as rendas dos seguintes predios, a saber: sala e loja da casa n. 1 do largo do Collegio; rua das Larangeiras, casa n. 5; rua do Rangel n. 6; rua do Pires n. 13; rua da Madre de Deos ns. 22, 23, 27, 33, 34 e 36; becco das Beias ns. 37, 38 e 39; rua da Lapa ns. 40 e 41; rua da Moéda ns. 45, 46 e 47; rua do Amorim ns. 48, 50, 52, 54, 55 e 56; rua do Azeite do Peixe ns. 59 e 62; rua do Burgos ns. 68 e 69; rua do Vigario ns. 71, 72 e 73; rua do Encantamento ns. 74, 75 e 76, e loja n. 76; rua da Senzala Velha ns. 78, 79, 80 e 81; rua da Guia ns. 83 e 84; rua do Trapiche n. 85; rua de Fóra de Portas ns. 98, 99 e 105; sitios, um em Parnamerim n. 2, outro dito na Miruelra n. 4. Os licitantes com seus fiadores, hajam de comparecer no lugar indicado, e as 10 horas da manhãa dos mencionados dias. O secretario,

Manoel Antonio Fiegas.

— A sociedade que existia sob a firma de Davis & C. em um armazem de supprimentos para navios, na rua da Cruz, foi dissolvida amigavelmente no ultimo de mez proximo passado, tendo sahido de socio da mesma Wm. Lilley Junior, ficando dita casa girando debaixo da mesma firma de Davis & C., e W. A. Davis encarregado da liquidação da mesma. Recife 12 de junho de 1855. —*W. A. Davis.*

— Aluga-se a 10$ rs. por mez, uma casa terrea em Olinda, rua da Bica de S. Pedro n. 1, com duas portas e duas janellas de frente, tres salas, quatro quartos, grande cozinha, quintal grande murado com portão para a rua, cacimba, estribaria para tres ou quatro cavallos, e casa para pretos, e tambem se vende: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior no Recife, rua do Collegio n. 21, primeiro ou segundo andar.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha.

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a fôrma e a côr primitiva.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Collegio n. 15, armazem.

MUTILADO

ILEGÍVEL

COLLEGIO PARA MENINOS, EM WADSBECK, SUBURBIO DE HAMBURGO.

O abaixo assignado tem a honra de participar ao publico, que mudou o seu collegio neste anno, de Hamburgo para Wandsbeck, e está agora habilitado de poder aceitar mais alguns pensionistas. A situação do lugar he a mais saudavel de todos os arrabaldes de Hamburgo, e a distancia dessa cidade permitte o gozo de todas as vantagens das cidades grandes, assim como ella impossibilita o gozo das desvantagens para meninos. Ao entrar no collegio os meninos não devem ter excedido a idade de 10 annos, e maior cuidado e zelo se empregará em favor delles, não só para o seu bem physico, como intellectual. Elles terão lições em todos os idiomas modernos, historia, geographia, historia natural, mathematica, assim como os principios necessarios para o commercio, ou nas linguas antigas, sciencia das antiguidades, philosophia, etc., como preparos para o estudo na universidade. As despezas do ensino, sustento e casa importam em 1,000 marcos,—500$000 pouco mais ou menos. Os pais deverão dar roupa, assim como pagar musica e ensino de dansa, caso o desejem.—*C. Wolckshausen.*

Este collegio podemos recommeddar ás pessoas que queiram dar uma educação exemplar aos seus filhos, por ser um dos melhores na Allemanha, e offerecemo-nos a dar todas as informações a quem precisar: na rua da Cruz n. 10.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemães e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Manoel José de Sá Araujo, tendo de ir fazer uma viagem a Portugal, deixa durante sua ausencia, encarregado de seus negocios: em primeiro lugar á seu mano Luiz José de Sá Araujo; em segundo a José Antonio de Araujo; e em terceiro, a Manoel Nascimento de Araujo.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro n. 6. (Mundo Novo).

Fornecimento de carva'o

As pessoas que se propozerem a supprir de carvão os vapores da mesma companhia, podem igualmente apresentar suas propostas no mesmo escriptorio até o referido dia 15 do corrente.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma olaria que tenha sitio ou mesmo sem elle, perto de embarque: quem tiver annuncie, ou dirija-se á esta typographia, que achará com quem tratar.

— O Dr. Ribeiro, medico pela universidade de Cambridge, continúa a residir na rua da Cruz do Recife n. 49, 2.º andar, onde póde ser procurado a qualquer hora, e convida aos pobres para consultas gratis, e mesmo os visita quando as circumstancias o exijam, faz especialidade das molestias dos olhos e ouvidos.

FOROS

A SANTA CASA DA MISERICORDIA DE

LOANDA.

Os senhores proprietarios de predios cujos chãos são foreiros a' santa casa da misericordia, e que pelos numeros dos mesmos predios e ruas onde se acham edificados, foram chamados no mez de maio ultimo nos ns. 112, 115, 114, 115, 122, 123 e 124 do DIARIO DE PERNAMBUCO, para virem pagar ao respectivo procurador casa n. 6, defronte do Trapiche-Novo, a importancia que devem de foros vencidos, e ainda o não fizeram; são por este annuncio prevenidos que a não virem satisfazer até 15 do corrente, terão de ser chamados pelos seus proprios nomes afim de não haver mais demora no pagamento.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS INDEMNISADORA.

Os directores tendo recebido do governo imperial a approvação dos estatutos, convidam aos senhores accionistas para em reunião da assembléa geral tratarem definitivamente sobre a encorporação da mesma companhia: no dia 15 do corrente, a's 11 horas da manhãa, na sala da associação commercial.

Aviso ao respeitavel publico.

João Luiz Ferreira Ribeiro, com padaria no largo de Santa Cruz n. 6, confronte a igreja, além do bom pão e bolachas de todos os tamanhos, se acha munido de um homem que entende perfeitamente de fazer bolinhos de todas as qualidades, pasteloes, enfeita bandejas para bailes, amendoas, confeitos, e tudo mais de sua arte; por isso avisa o dono do estabelecimento a todos os seus freguezes, que vende tudo por menos preço que em qualquer parte, tanto em porção como a retalho; assim como na mesma padaria se fabrica bolachinha de araruta muito bem feita, biscoitos, fatias finas etc.

— Precisa-se de uma preta escrava para ama de uma casa de familia, que faça o serviço interno e externo da mesma, pagando-se-lhe 320 rs. por dia: a tratar na rua do Collegio n. 3, primeiro andar.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para sito toda a segurança precisa para os ditos escravos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇAÕ COSTEIRA.

A direcção tendo de mandar fazer o aterro e caes no terreno do forte do Mattos, convida as pessoas que estejam no caso de arrematar as referidas obras, a enviarem as suas propostas até o dia 15 do corrente, ao escriptorio do Sr. F. Coulon, na rua da Cruz n. 26.

— Precisa-se alugar alguns escravos, sendo moços, sadios e possantes para qualquer serviço, pagam-se bem: quem os tiver e quizer alugar, dirija-se á rua da Florentina n. 30, para tratar.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhã até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.		8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.		
Ditas 36 ditos	a	20$000
Ditas 48 ditos	a	25$000
Ditas 60 ditos	a	30$000
Ditas 144 ditos	a	60$000
Tubos avulsos		1$000
Frascos de meia onça de tinctura.		2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.		2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica.	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica.	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica.	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia.	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.
Rosario n. 36 segundo andar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continúa a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

CHAROPE
DO
BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

MPO TANTE PA A O PUBL CO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

— Na rua Bella n. 13, precisa-se de uma ama escrava, que saiba cozinhar bem.

COMPRAS.

— Precisa-se comprar uma casa terrea, que seja boa, no bairro de Santo Antonio, em boa rua: quem tiver e quizer vender, póde dirigir-se á rua de Santa Thereza n. 22, que achará com quem tratar.

— Compra-se uma imprensa de copiar cartas: na rua do Crespo, loja n. 15.

— Compram-se periodicos a 3$200 a arroba: no pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, taberna.

—Compram-se traves de embiriba preta com 30 palmos de comprimento e um em quadro: na rua da Praia, casa terrea junto a casa do subdelegado.

— Compra-se prata brasileira ou hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

—Compra-se uma negra que seja moça, saiba bem engommar e cozinhar, assim como um moleque de 12 a 14 annos: na rua da Cruz do Recife, n. 23.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes: na rua da Cadeia do Recife loja de cambio n. 38.

— Compram-se effectivamente trastes usados, e tambem se trocam por novos: na rua Nova, armazem de trastes do Pinto defronte da rua de Santo Amaro.

— Compram-se escravos de ambos os sexos de 12 a 25 annos, sendo bonitas figuras paga-se bem: na rua de Hortas n. 60.

VENDAS.

O 39 a.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, vai de novo no prelo para avisar a seus freguezes e ao respeitavel publico, que he chegado o S. João, e portanto he preciso habilitarem-se de ballas de estallo ou amendoas para as mesmas, do que elle mais que ninguem se acha sortido, assim como diversos chocolates francezes, e para mais de 20 qualidades de bollos para chá, e preços razoaveis.

— Vende-se uma balança grande, confronte ao Rosario n. 39 A.

Loja de todos os santos, rua do Collegio numero 1.

Na mesma loja acima, ainda tem para trocar por metade de seu valor estampas de santos e santas, em ponto grande; á ellas antes que se acabem.

— Vende-se uma porção de tafetás de differentes cores, por preço muito baixo, por estarem principiando a mofar: no aterro da Boa-Vista loja numero 18.

Aos senhores quarto annistas.

Acha-se a venda pelo preço de 2$, na rua do Cabugá n. 12, loja de ourives, Instituições de Direito Civil Lusitano, por Paschoal José de Mello, traducção de Manoel Corrêa Lima.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

— Continua-se a vender manteiga ingleza a 900, 1$000 e 1$120 rs., franceza a 800 rs., amendoas com casca a 320 a libra, café de caroço a 180, arroz pilado a 80 rs., cevadinha para sopa a 320, passas a 480, velas de espermacete americanas a 900 rs., ditas a 850, feijão misturado a 240 a cuia, chá preto a 2$080, sabão branco a 320, dito para barbeiros a 400 por ser muito alvo, cartas de traques a 120 rs., gomma de engommar a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba: na taberna da rua de Hortas n. 4.

— Vendem-se dous optimos bois mansos que chegaram do matto hontem, e um carretão: na cocheira da rua da Florentina para ver.

— Vendem-se saccas de milho do Rio Grande do Norte pelo diminuto preço de 2$500: na rua do Vigario n. 14.

ATTENÇAO',

Vende-se superior vinho verde de Lisboa, pelo diminuto preço de 1$600 a canada, e 240 a garrafa; assim como tambem se vende em barris de 4.º em pipa: na praça do Corpo Santo, armazem n. 4, junto a loja de funileiro.

Attenção.

Vende-se uma taberna bem afreguezada, e com poucos fundos, na rua Imperial n. 39: a tratar na mesma.

— Na rua do Livramento n. 26, tem para vender um excellente escravo cozinheiro de massas, optimo copeiro, sem vicio algum e nem achaques, com 20 annos de idade, figura a melhor neste genero.

— C. G. Hess avisa ao respeitavel publico, que tem para vender 2 carros de 4 rodas ultimamente acabados, os quaes são do mais moderno modello, e solida construcção: os pretendentes podem examina-los na rua do Pires n. 22, fabrica do mesmo.

MATERIAES.

Vendem-se tijolos de todas as qualidades, cal branca e preta, arêa e barro, tudo por preço muito commodo, e bota-se sem frete os materiaes nas obras: na travessa do Pocinho, indo para a cadeia nova, armazem de materiaes n. 26 A.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se, ultimamente chegado de Lisboa, vinho PRR a 480 a garrafa, dito muscatel de Setubal, engarrafado, a 800 rs., batatas a 100 rs. a libra, presuntos e chouriças a 400 rs. a libra.

— Vende-se uma casa terrea na rua da Praia n. 54, a qual tem armazem de carne: na Camboa do Carmo n. 18.

— Vendem-se 4 escravos moços, de bonitas figuras, entre elles duas boas escravas quitandeiras, e de optima conducta, por preço commodo; na rua Direita n. 3.

— Vende-se um negro crioulo, moço, e sem achaque: na rua da Assumpção, confronte a rua do Nogueira, casa n. 50.

Cobre para forro de 20 até 24 onças com pregos.
Zinco para forro com pregos.
Chumbo em barrinhas.
Alvaiade de chumbo.
Tinta branca, preta e verde.
Oleo de linhaça em botijas.
Papel de embrulho.
Cemento amarello.
Armamento de todas as qualidades.
Arreios para um e dous cavallos.
Chicotes para carro e esporas de aço prateado.
Formas de ferro para fabrica de assucar.
Papel de peso inglez.
Champagne marca A & C.
Rotim da India, novo e alvo.
Pedras de marmore.
Velas stearinas.
Pianos de gabinete de jacaranda', e com todos os ultimos melhoramentos.
No armazem de C J. Astley & C., na rua da Cadeia.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem outra alguma substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grao, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, perseverando em seu uso, conseguiram recobrar a saúde e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saúde.

Não se perca tempo em tomar esse remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre toda especie.
Alporcas.	Gota
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal-de-pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
« de barriga.	Obstrucção de ventre.
« nos rins.	Phthisica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
« venereas	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Temores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
« intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 réis. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar d'estas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda, construcção vertical, e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 21.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

N. 24.

Na rua dos Quarteis n.—24. acharão os freguezes um completo sortimento de quadros com a competente estampa de santo com vidro e moldura dourada a 160 rs. cada uma. adverte-se que he tão barato, que para se acreditar he necessario vêr-se: portanto convida-se aos freguezes a virem a loja acima.

A 5$000 RS. A PEÇA.

Na rua do Crespo n. 9, vendem-se peças de cambraia lisa muito fina com um pequeno toque de mofo, a 5$000 rs.

Cheguem freguezes ao que he bom e barato.

Na taberna que foi do Mathias, na rua Nova n. 50, tem de tudo bom e barato, bolachinha ingleza muito nova, boa manteiga ingleza e franceza, superior gracha em lata, batatas, flandres com ervilhas e bages, e tudo mais por preço que anima aos freguezes.

— Vendem-se 40 traves pesadas (de fundo) de 40 palmos; para ver no caes do Ramos: a tratar na rua da Cadeia Velha n. 35.

— Vende-se uma armação e duas mesas grandes de pinho, proprias para armazem de fazendas: na rua da Cruz do Recife n. 1.

— Vende-se uma preta que cose, lava, cozinha e engomma alguma cousa: no Hospicio, segundo portão depois da Faculdade de Direito.

— Vende-se uma preta boa lavadeira, e tambem cozinha: no aterro da Boa-Vista, confronte a matriz, sobrado cinzento, no segundo andar.

— Vende-se por preço commodo uma vacca parida de poucos dias: na taberna do André, na encruzilhada de Belem.

CHEGUEM A PECHINCHA.

Vendem-se a vontade dos compradores os generos existentes na taberna da rua Direita n. 2, das 3 horas da tarde em diante; assim como vende-se sómente a armação.

NOVA ESTAMENHA.

Vende-se a nova e legitima estamenha para habitos dos terceiros franciscanos, por menos preço do que ja se vendeu: na rua do Queimado n. 19; onde tambem ha um completo e variado sortimento de fazendas de diversas qualidades, que se vendem por preços commodos.

A FINAL.

Chegaram afinal á rua Nova n. 10 loja franceza, talhos de filó de linho bordados, romeiras de dito bordadas, assim como romeiras muito lindas de cambraia, por preço muito commodo.

FEIJAÕ MULATINHO,

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior feijão mulatinho em saccas: por preço commodo.

Chales de miro de ricos padrões por muito commodo preço: na rua Nova n. 10, loja franceza.

FUMO EM FOLHA.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior fumo em folha de todas as qualidades para charutos: por preços razoaveis.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma escrava de nação, de 40 annos, muito possante, que cozinha e lava de sabão, e vende na rua.

— Vende-se um escravo cozinheiro: na loja da rua do Collegio n. 16.

A la mode.

Acaba de chegar uma excellente fazenda denominada chaly, de lindos padrões, e por preço mais commodo de que em outra qualquer parte: na rua Nova n. 10, loja franceza.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Cotovello, vende-se metade ou toda como convier ao comprador: a tratar o ajuste em casa de Gouveia & Leite na rua do Queimado, armazem de fazendas n. 27.

— Vende-se uma casa terrea, sita na rua Velha da Capunga, com 32 palmos de frente, chãos proprios, com cacimba de boa agua: a tratar na mesma casa com o João, marcineiro.

— Vende-se uma casa de taipa, e cede-se a posse de 60 palmos com um terreno ao lado da mesma casa, com arvoredos de fructo, na rua Imperial, travessa do Trindade, por preço barato: trata-se na mesma casa, ou na de n. 120 A.

CEMENTO ROMANO

da melhor qualidade, e chegado no ultimo navio de Hamburgo: vende-se em conta, na rua da Cruz n. 10.

FAZENDAS BARATAS PARA se acabar com a loja.

Brins trançados de puro linho, de muito bonitos padrões a 600 rs. a vara, ditos brancos a 700 rs., ganga amarella da India a 300 rs. o covado, setinetas de cores para calças e palitós, de muito bonitos padrões e cores fixas a 300 rs. o covado, córtes de muito bonitos casemiras a 4$000, casemira preta muito fina a 2$000 o covado, merinó preto muito fino a 3$000 o covado, damasco inglez de lãa sem mistura de algodão a 500 rs. o covado, chales de chita a 800, ditos de algodão de bonitos padrões a 640, chapeos de sol de asteas de baleia a 2$000, ditos de asteas de junco a 1$000, chapeos de sol de seda para senhora, fazenda muito superior a 3$600, chapeos pretos francezes, fazenda muito superior e do mais modernissimo gosto a 6$000, lenços de seda com franjas a 2$200, ditos de seda e algodão, tambem com franjas a 640, lenços de seda para algibeira de bonitos padrões a 1$600, ditos de cambraia de linho a 600 rs., ditos de cambraia a 320, ditos de cassa pintados a 200 rs., meios chales adamascados, brancos, de cassa a 320, gravatas de seda 640 e 1$000, ditas pretas de setim a 1$000, córtes de colletes de setim bordados a 4$000, ditos de fustão, fazenda superior, a 1$000, chales finos de merinó e bastante grandes a 8$000, ditos de seda muito boa fazenda a 10$000, córtes de vestidos de seda escoceza de bonitos padrões a 14$000, ditos de seda lavrada, muito ricos a 20$000, setim preto de Macáo a 1$600 o covado, córtes de vestidos de cambraia de differentes gostos a 4$000, bonetes para meninos a 400 rs., suspensorios finos com fios de seda a 200 rs. o par, meias de seda brancas para senhora, fazenda superior, a 1$600, luvas de seda de todas as cores e sem defeito algum a 1$000 o par, ditas pretas de torçal com borla, fazenda muitissimo boa, e chegadas ultimamente de Lisboa, pelo barato preço de 1$000 o par, meias brancas de algodão, fazenda muito fina, para senhora, a 300 e 400 rs. o par, ditas para meninas a 200 rs., ditas para meninos a 160 rs. o par, meias pretas de algodão para senhora, muito boa fazenda e sem defeito algum a 200 rs. o par, ditas cruas para homem a 160, superiores mantas de seda para senhora a 5$500, camisas de meia para homem a 800 rs., princeza muitissimo fina a 600 rs. o covado, lila preta, fazenda superior, a 320 o covado, cobertores de algodão para escravos a 700 rs. cada um, bonitos chales de algodão e seda a 1$600, gravatas de cassa a 200 rs., brim de linho de quadrinhos a 240 rs. o covado, lindissimos córtes de vestidos de cassa com barra a 2$000, madapolão de todas as qualidades, chitas finissimas, algodãozinho liso e trançado, algodão trançado azul, brins lisos finissimos e mais grossos, lenços muito finos de ganga encarnada para tabaco, ditos da fabrica, baêta de todas as cores, algodãozinho proprio para saccos por ser bastante encorpado, e alem destas outras muitissimas fazendas, que se vendem muito mais baratas do que em outra qualquer parte. Esta loja foi arrematada em praça, a dinheiro a vista, e como os arrematantes tenham de acabar com ella, rogam aos amantes do bom e barato, que aproveitem a occasião, que destas pechinchas apparecem poucas vezes e depressa se acabam: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas n. 22, defronte do sobrado amarello.

— Vendem-se 2 escravos moços, optimos para todo serviço, e uma boa escrava quitandeira: na rua Direita n. 3.

LINDOS PADRÕES.

Excellentes sedas furta-cores, lindos padrões, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua Nova n.º 10, loja franceza.

PIANOS FORTES.

Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10 recommendam ás pessoas de bom gosto, seu escolhido sortimento dos melhores pianos, tanto horisontaes como verticaes, que por sua solida construcção e harmoniosas vozes, assim como por sua perfeita obra de mão se distinguem. Todos estes pianos são feitos por encommenda, escolhidos e examinados, e por isto livres de qualquer defeito que se encontra muitas vezes em os pianos fabricados para exportação.

— Vende-se um escravo pardo, official de marcineiro, de 15 a 16 annos, muito bonita figura, sadio, sem tacha alguma que se lhe possa pôr, muito obediente e fiel, sem vicios, vende-se porque ha presição: na rua do Rangel n. 21.

CEMENTO.

Vende-se superior cemento romano, em barricas de 10 arrobas, por preço modico; no escriptorio de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

MEIAS DE LÃA COMPRIDAS,

vendem-se na rua do Crespo n. 17.

— Na casa de Hebrard & Blandin, rua do Trapiche Novo n. 22, vende-se azeite doce francez de Piagniol, verdadeiro salame de Lyon, muito fresco, assim como vinho de Bordeaux, champagne, cognac, tudo por proço razoavel.

A BOA FAMA

Vendem-se carteiras proprias para viagens por terem todos os arranjos necessarios para barba, pelo baratissimo preço de 3$500, relogînhos com mostradores de madreperola e porcelana, cousa muito delicada para cima de mesa a 4$000 cada um, toucadores com columnas de jacarandá e com excellentes espelhos a 3$000, ricos toucados para senhora a 1$500, riquissimos leques com lindas e finissimas pinturas a 5$000 e 6$000 cada um, voltas pretas para luto com brincos, pulceiras e alfinete, fazenda muito superior, a 4$000, ditas mais ordinarias a 1$000, tinteiros e areeiros de porcelana a 500 rs. o par, patitós de lãa de muito bonitos gostos e com guarnições, para meninas e senhoras a 3$000, riquissimas caixas para rapé de diversas qualidades a 640, 1$000, 1$500 e 2$000 cada uma, grande sortimento de oculos de armação de aço a 800 rs. o par, carapuças pintadas, muito finas, para homem a 240, meias muito finas e pintadas para homem a 320 o par, pentes finissimos de tartaruga e de muito bonitos gostos a 4$500, 5$000 e 5$500 cada um, bandejas finas de varios tamanhos de 1$000 até 5$000 cada uma, meias de laia para padres, o melhor que he possivel haver, pelo baratissimo preço de 2$000 o par, luvas de seda de todas as cores, fazenda muito superior e sem defeito de qualidade alguma, para homem e senhora a 1$200 o par, gravatas de seda de muito bons gostos, pelo barato preço de 1$000 cada uma, riquissimas franjas brancas e de cores, com borlas, proprias para cortinados, escovas muito finas para cabello e roupa, estampas de santos em fumo e coloridas, e além de tudo isto outras muitissimas cousas, tudo de muito gosto e boas qualidades: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33. Esta loja he bem conhecida porque sempre vendeu tudo mais barato do que em outra qualquer parte, e mesmo porque sempre se acha sortida de um tudo quanto se procura.

— Vendem-se 2 escravos crioulos de bonitas figura, sendo uma perita engommadeira, cozinheira e doceira; e outra que cozinha, lava, he optima quitandeira: na rua de Hortas n. 60.

Cordões de cabellos,

elasticos, lisos e enfeitados, por metade de seu valor: vendem-se na travessa da Madre de Deus n. 19.

Fumo em folha.

Fardos de 3 arrobas, de todas as qualidades: vende-se no armazem do Rosa, na travessa da Madre de Deos n. 19.

Cera de carnauba.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

DEEM ATTENÇAO' AO BARATEIRO.

Na taberna que foi do Mathias, na rua Nova n. 50, vendem-se por muito commodos preços, talvez por menos do que em outra parte, muitos effeitos pertencentes a taberna: superior vinho Champagne, Bordeaux a 320 e 400 rs. a garrafa, do Porto muito velho, engarrafado, a 800 rs., chá do Rio e da India muito bom, passas, chouriças, presuntos, velas de espermacete francezas e americanas, ditas de carnauba pura, vinagre branco e tinto de Lisboa, engarrafado e de muito superior qualidade a 280, queijos do reino muito frescos, sagú, cevadinha, estrellinha, fogo da India a Sebastopol, saldinha de Nantes, vinho muscatel muito superior a 560 a garrafa, charutos da Bahia, cerveja, bolachinha de araruta e outras muitas cousas, como licores francezes, sabão branco do Rio, doce de goiaba bom e de geléa ingleza, resmas de papel de boa qualidade, etc. etc.

— No pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, vendem-se linguiças do sertão a 240, chouriças a 440, nozes a 100 rs., toucinho de Lisboa a 320, de Santos a 240, passas a 560, chá a 1$600, 2$000 e 2$560, dito preto a 2$200, traques fortes a 140, manteiga a 640, 800, 880, 960 e 1$200, bolachinhas Napoleão a 480, doce secco de cajú a 480, de goiaba em caixões de mais de 5 libras a 800 rs., ameixas a 160, gomma a 80 rs., farinha de Maranhão a 160, cevada a 220, alpista a 200 rs., azeite doce a 720, dito de carrapato a 240, breu a 70 rs. a libra.

VINHO BORDEAUX

Das mais acreditadas marcas seguintes:

ST. JULIEN MEDOC. | POMEROL MEDOC.
ST. EMILION MEDOC. | POMILA MEDOC.

A 12,000 RS.

Cada garrafão de 27 garrafas.

Em porções se fará uma reducção no preço:

No armazem de TASSO IRMA'OS.

Santo Antonio livrando seu pai do patibulo.

Riquissimo drama original de A. X. F. A., acrescentado com duas praticas sobre a vida e morte do Santo, compostas por Francisco de Freitas Gamboa, e primorosamente pregadas por dous dos seus discipulos de menor idade. Acha-se á venda na officina de encadernação do Padre Lemos, no largo do Collegio, pelo preço de 1$000, linda impressão, e em muito bom papel.

PANNO DE LINHO E TOALHAS VINDAS DO PORTO.

Vende-se panno de linho de todas as qualidades; toalhas adamascadas para mesa, de diversos tamanhos; ditas acolxoadas e lisas para rosto, por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

FAZENDAS DE GOSTO PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indianas de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vendem-se saccas com farinha a 4$000 rs., ditas com arroz a 1$000 rs.: no caes da Alfandega armazem de Antonio Annes Jacome Pires.

Saccas com farinha.

Vendem-se saccas com superior farinha da terra, nova, por menos preço do que em outra qualquer parte: á tratar no trapiche do Pelourinho, ou na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, esquina do Becco-Largo.

A PECHINCHA.

Está se acabando; cebolas de Lisboa chegadas ultimamente a 320, 480, 600 rs. o cento, e muitos outros generos por preços muito razoaveis: no aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca.

— Vende-se um cabriolet e dous cavallos, tudo junto ou separado, sendo os cavallos muito mansos e muito costumados em cabriolet: para ver, na cocheira n. 3, defronte da ordem terceira de S. Francisco, e a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Collegio n. 21, primeiro ou segundo andar.

De 2$000 a 200$000.

He chegado á praça da Independencia n. 24 e 30, loja de chapeos de Joaquim de Oliveira Maia, um grande e variado sortimento de chapeos do Chile, que á vista de sua boa qualidade se venderão pelo diminuto preço de 2$000 a 200$000, assim como chapeos de castor pretos, pardos e brancos, com pello e raspados, copas altas e baixas, chapeos de Italia, ditos de palha brasileira, ditos amazonas para senhora, ditos de palha aberta, ditos francezes e da terra para homens e meninos, ditos de lustre de copa alta e baixa para pagens, ditos para marinheiros, e finalmente um bello sortimento de tudo quanto he preciso para cabeça, e tudo por preços mais razoaveis do que em outra qualquer parte.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

TENTOS
PARA VOLTARETÉ.

Vendem-se na rua da Cruz n. 26, primeiro andar lindas caixas envernisadas, com tentos para marcar jogo de voltarete, por preço muito commodo.

Attenção!!

Vende-se superior fumo de miolo, segunda e capa, pelo baratissimo preço de 3$000 a arroba: na rua Direita n. 76.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

A Boa Fama.

Na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33, vendem-se as miudezas abaixo mencionadas, e além dessas outras muitissimas que avista dos seus preços muito baratos, não deixam de fazer muita conta aos amigos do bom e barato, assim como boceteiras e mascates: linhas de novellos ns. 50, 60 e 70 a 1$100 a libra, botões para camisa a 160 a groza, fitas de linho brancas a 40 rs. a peça, linhas de carritel de 200 jardas de n. 12 a 120 a 70 rs. o carritel, colxetes francezes em cartões a 80 rs., linhas de pezo a 100 rs. a meadinha, ditas muito finas para bordar a 160 rs., fitas de seda lavradas de todas as cores a 120 rs. a vara, linhas de marcar azul e encarnada muito finas a 280 rs. a caixinha com 16 novellos, ditas mais grossas a 140 rs., lapis finos envernisados a 120 rs. a duzia, ditos mais ordinarios a 80 rs. a duzia, dedaes para senhora a 100 rs. a duzia, caixas para costuras de senhora a 2$000, 3$000 e 3$500, ditas para joias a 300, 200, 120 e 80 rs., braceletes encarnados a 400 rs., pennas d'aço muito finas a 640 rs. a groza, palitos de fogo a 40 rs. a duzia de maçinhos, capachos pintados a 640 rs., bengallinhas de junco com bonitos castões a 500 rs., pentes para atar cabello a 1$500 a duzia, papel almaço muito bom a 2$600 a resma, dito de pezo pautado a 3$600, miçangas miudinhas a 40 rs. o maço, ditas maiores e de todas as cores a 120 rs. o maço, suspensorios a 40 rs. o par, grampas a 60 rs. o massinho, alfinetes a 100 rs. a carta, pedras para escrever a 120 rs., botões finos para calça a 280 rs. a groza, brinquedos para meninos a 500 rs. a caixinha, meias brancas para senhora a 240 rs. o par, luvas de torçal fazenda superior e com borlas a 800 rs. o par, ditas de algodão, brancas, para homem a 240 reis o par, escovas finas para dentes a 400 rs., colheres de metal para sopa a 640 rs. a duzia, espelhos com molduras douradas, fazenda superior a 120 e 160 rs., espelhos de capa a 800 rs. a duzia, tesouras para costura a 1$000 rs. a duzia, canivetes de 2 folhas para aparar pennas fazenda superior a 240 rs., luvas de seda pretas com pelmas de cores a 500 rs. o par, ditas de algodão de cores muito finas para homem a 400 rs. o par, agulheiros de metal com agulhas cousa superior a 200 rs. torcidas para candieiro do numero que o comprador quizer a 80 rs. a duzia, fivelas douradas para calça e collete a 120 rs., pentes de baleia para alizar a 280 rs., ditos finissimos para atar cabello a 1$280 rs, esporas finas de metal a 800 rs. o par, chicotes finos a 800 e 1$000 rs., abotoaduras para colletes cousa superior a 400, 500, 600 e 800 rs., trancelins de borracha para relogios a 100 e 160 rs., caixinhas com superiores agulhas francezas a 200 rs., meias de seda pintadas para crianças de 1 a 4 annos, a 1$800 rs. o par, ditas pintadas de fio da Escocia de bonitos padrões a 240 e 400 rs. o par, tranças de seda de todas as cores, fitas finissimas de todas as cores, biquinhos de algodão e de linho de bonitos padrões muito finos, tezouras o mais fino que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, luvas e meias de todas as qualidades, e outras muitissimas cousas, tudo de muito gosto e boas qualidades e por precinhos que muito agradam. Esta loja he bem conhecida não só por vender sempre tudo mais barato do que em outra qualquer parte, como tambem ser nos quatro cantos adiante da loja do sobrado amarello, e para melhor ser conhecida tem na frente uma taboleta com a boa fama pintada.

Capas de panno.

Vendem-se capas de panno, proprias para a estação presente, por commodo preço: na rua do Crespo n. 6.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gamenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Algodão de sicupira a 2$500 e 3$: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gostos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$400 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

CHALES DE LAN E ALGODAO, ESCUROS A 800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores escuros, grandes e pequenos, a 1$200 e 720 cada um: na rua do Crespo n. 6.

CORTES DE CASEMIRAS DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

Extra-superior, para baunilha.	1$920
Extra fino, baunilha.	1$600
Superior.	1$280

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro da Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se metade do engenho Sibiró de Santa Cruz na freguezia de Ipojuca, muito bom de agua e bons partidos, por preço razoavel, a dinheiro ou a prazo: a fallar na rua das Cruzes n. 40, ou no engenho Gaipió.

CASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 34, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de fezes; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo,

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Boyman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Superior vinho de champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 38.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 2$500 4$ e 5$000 o córte; na rua do Crespo n. 6.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Quinta-feira 6 do corrente desappareceu da rua do Queimado n. 17, o escravo Antonio, de nação, que representa ter 40 annos pouca mais ou menos, com os signaes seguintes: faltas de dentes na frente e uma sicatriz no rosto do lado direito, alguns cabellos brancos, e tem no braço esquerdo quasi ao pé do hombro um calombinho do tamanho de uma pitomba; suppõe-se que foi vestido com calça de casemira de quadros ou de algodãozinho de listras e camisa de algodão trançado branco, he costumado a fugir e a mudar de nome, e quasi sempre diz ser do matto de algum senhor de engenho: roga-se por tanto as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a quem o aprehender de leva-lo á casa mencionada que sera genorosamente recompensado.

— 100$000 rs. a quem pegar o escravo Elias, crioulo, desapparecido na noite de 9 do corrente; representa ter 23 annos de idade, estatura regular, rosto oval, sem barba, faltam-lhe quasi todos os dentes queixaes, e tem todos os da frente; tem tres cicatrizes na cabeça, provenientes de cacetadas, ainda novas, pannos no pescoço, no peito e nas costas; tem as nadegas brancas e cicatrizadas de surras que levou, levou calça e camisa de algodão azul transado, e mais uma camisa de algodão branco grosso, uma ceroula de algodão menos encorpado, uma jaqueta de casinete alvadia nova, e um chapéo de palha velho; este escravo foi do Sr. Francisco Esteves de Mello, do engenho Pjabas de Cima, da freguezia de Una, para onde se suppõe que elle fugio: quem o pegar leve-o á rua da Senzala n. 142, no Recife, que será gratificado com a quantia acima.

— Do engenho Bento Velho, propriedade do Dr. Pedro Beltrão, desappareceu a 12 de março proximo passado o moleque Quintiliano, crioulo, de 13 annos, pés apalhetados, côr fula, pernas finas, cabeça grande, muito regrista e mentiroso; suppoe-se ter acompanhado algum comboy de sertanejos para cima, ou ter sido furtado mesmo ahi, e talvez vendido nesta praça com outro nome: a pessoa que delle tiver noticia ou o apprehender, dirija-se ao referido engenho, ou a Antonio Jorge Guerra nesta praça, que será devidamente recompensada.

— Desappareceu da rua larga do Rosario n. 12, o escravo Vicente, pardo, alto, olhos grandes, com uma cicatriz no rosto, cabellos e barba grandes; he official de sapateiro, anda de calça e jaqueta, calçado, e diz-se forro: quem o apprehender e entregar ao seu senhor, será recompensado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA.—1855.

MUTILADO

ILEGÍVEL